

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 22 de setembro de 1955

NÚMERO 5.458

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 793

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — Fica criada na cidade de São José (Asilo Santa Marta), uma escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de setembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto.

DECRETO N. 796

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação de Lutz Pacheco dos Reis, a Escola Isolada de Barreiros, no município de Laguna.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de setembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto

DECRETO N. 814

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — Fica denominado "Professora Claurinice Vieira Caldeira" o Grupo Escolar do Bairro de Rocio Grande, na cidade de São Francisco do Sul.

Art. 2º — As Escolas Reunidas de Cangueri, no município de Inararé, passem a denominar-se "Professora Eulina Heleodoro Barreto".

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de setembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto

Decreto de 1º de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Reintegrar:

De acordo com o art. 79, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Auta Balland Schork, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Alzira Palumbo", de Pícaras, distrito de Penha, no município de Itajaí).

Decreto de 2 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 33, da Lei n. 1.292, de 17-5-55:

Daniel Barreto, para exercer, como substituto, o cargo da classe V, da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado (História Geral — História do Brasil, Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis), enquanto durar o impedimento da titular efetiva Eglé Malheiros Miguel, que se acha licenciada, por 2 meses e meio, a contar de 1º de agosto de 1955.

Decretos de 5 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-951:

Meire Santos, Professora Normalis-

ta, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Dr. Hermann Blumenau", de Trombudo Central, para as Escolas Reunidas "Prof. Maria Gonzaga", de Rio do Oeste, ambas no município de Rio do Sul.

Catarina Dorvalina Reis Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Invernadinha, distrito e município de Bom Retiro, para a Escola isolada de Crioulas, distrito de Urubici, município de São Joaquim.

Nylma Neves Cargin, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Prof. Tereza Martins Brito", de Baixo Capivari, para as Escolas Reunidas "Prof. Alice Dias Paulo", distrito de Humaitá, ambos no município de Tubarão.

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Cleir Ludenira Crippa Bozzano, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Abílio Cesar Borges", de Nova Veneza, município de Criciúma), a contar de 26 de abril de 1955.

Decretos de 6 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Expedir o presente decreto:

De acordo com o art. 33, da Lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955:
A Rodolfo Costa Neto, conferindo-

lhe, em caráter de substituto, o cargo da classe V, da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado (Desenho — Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes), a contar de 1º de março de 1955.

Exonerar:

Vanda Mendonça Sacht, Professora Complementarista, referência VII, efetivo (Escola isolada de Alto Rio Preto, distrito e município de Rio Negrinho), por ter sido nomeada para exercer cargo público.

Henedina Pôrto Lucena, Auxiliar de Secretária, extinto quando vagar, padrão H, do Quadro Único do Estado, (Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Retificar:

O decreto de 14 de maio de 1955, que removeu, a pedido, Irene Soares de Carvalho, Professora Normalista, classe I, do Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", da cidade de Canoinhas, para o Grupo Escolar "Deodoro", da cidade de Concórdia, na parte referente ao primeiro estabelecimento, que deverá ser Grupo Escolar "Almirante Barroso", e não como consta no referido decreto.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item III da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Henedina Pôrto Lucena, para exercer o cargo de Bibliotecário, padrão J, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes), criado pela Lei n. 1.239, de 13 de dezembro de 1954.

Decreto de 12 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, por permuta:

De acordo com o art. 76, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Dorly Soares Fernandes, Professor Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, cidade de Tubarão, para o Grupo Escolar "Teresa Martins Brito", de Baixo Capivari, município de Tubarão e dêste para aquele Ruth Menezes, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado.

Portaria de 12 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A Santana Herculano Cardoso, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Currealinho, distrito e município de São Joaquim), do exercício na Escola isolada de Três Barras, distrito e município de Orleães.

Portaria de 29 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 julho de 1949:

Maria Noemia Schmidt para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau, a contar de 1º de agosto de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Portaria de 2 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Jovina Simas Linhares, Professora Complementarista, referência VII, efetivo (Escola isolada de Martinho I, distrito de São Domingos, município de Xaxim), para ter exercício no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", da cidade de Itajaí, a contar de 1º de agosto de 1955.

Portarias de 5 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Carolina Maria das Neves, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, Escolas Reunidas "Prof. Rodolfo Hollenveger", de Lageado Mariano, município de Piratuba, do exercício na Escola isolada de Braço Aurora II, distrito e município de Rio do Sul.

Conceder dispensa:

A Arlindo Agostini, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio Ada, distrito de Arrozeira, município de Timbó), do exercício no Grupo Escolar "Polidoro Santiago", da cidade de Timbó.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 129, de 26-2-55, que dispensou Arlindo Agostini, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio Ada, distrito de Arrozeira, município de Timbó), do exercício no Grupo Escolar "Polidoro Santiago", da cidade de Timbó.

Designar:

De acordo com o art. 88, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Levi Jônatas da Cruz, Professor Normalista, classe H, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Gustavo Richard", da cidade de Campos Novos, a contar de 1º de maio de 1955, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-016 do orçamento vigente.

Pôr a disposição:

Do Juízo Eleitoral do município de Araranguá, Mafalda Frigo, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Adolfo Postol", de Maracajá, município de Araranguá).

Do Juízo Eleitoral do município de Araranguá, Atalir Paladini Roche, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio dos Porcos, distrito de Maracajá, município de Araranguá).

Do Juízo Eleitoral do município de Araranguá, Terezinha Ostetto, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio do Salto, distrito de Timbó, município de Turvo).

Do Juízo Eleitoral do município de Araranguá, Alda Santos, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Eremita Souza", de Canjicas, distrito de Maracajá, município de Araranguá).

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
DIARIO OFICIAL

PAULO HENRIQUE BLASI
DIRETOR

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:
Particulares Cr\$ 100,00
Funcionários Cr\$ 80,00
Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.
Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de
careito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.
A comunicação do preço é feita po

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.
As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade, seja entregue, com um dia de antecedência.
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

Portarias de 9 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria n. 556, de 25-4-55, que designou Nivaldo Lang, Lente, padrão S, do Quadro Único do Estado, para ministrar aulas de Latim na Escola Normal "Barão de Antonina", da cidade de Mafra.

Pôr a disposição:

Da 37ª Inspeção Escolar, com sede na cidade de Florianópolis, Alberto Cúrcio, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar (Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, município de Florianópolis), sem prejuízo de vencimentos e gratificações.

Portarias de 13 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Otilia Klas, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Almirante Boiteux", da cidade de Araquari), do exercício no Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis.

Ulcinéia Barbi Wiethorn, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama), do exercício no Juízo Eleitoral da 13ª Zona — Florianópolis.

Designar:

Otilia Klas, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Almirante Boiteux", da cidade de Araquari), para ter exercício no Departamento de Educação, na qualidade de monitora da Campanha da Merenda Escolar.

Ulcinéia Barbi Wiethorn, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama), para, sem prejuízo do seu merecimento e gratificações, ter exercício no Departamento de Educação, na qualidade de supervisora da Campanha da Merenda Escolar.

Hermínio Marchi, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Trombudo Alto II, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul), para ter exercício no Grupo Escolar "Polidoro Santiago", da cidade de Timbó, a contar de 1º de agosto de 1955.

Portaria de 16 de setembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Maria Genoveva da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Lagoa da Estiva, município de Lajes), para ter exercício na Escola isolada de Internadinha, distrito e município de Bom Retiro, a contar de 1º de setembro de 1955.

Portarias de 3 de agosto de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente:

Bárbara Coradi, para exercer a função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó).

Irmã Maria Sidônia (Philomena M. Zago), para exercer a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó).

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 30,00, correndo a despesa por conta da dotação ...

35-1-036 do orçamento vigente:
A normalista Irmã Gilda (Graciema Zanotto) para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A normalista Irmã Ancilla Possap para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor diarista, no Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A normalista Irmã Maria de Lourdes (Julietta dos Santos) para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação ...

35-1-036 do orçamento vigente:
A regente de ensino primário Genézia Pires para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A regente de ensino primário Irmã Maria Leonídia (Dozolina Stieven), para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A regente de ensino primário Irmã Maria Olga (Cecília Bender) para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A regente de ensino primário Górrisse Maria Graff para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

A ginásina Rita Padova para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Bom Pastor", da cidade de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Brandina Helena Araújo Ferro para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Linha Pi-

nheivo Machado, distrito de Coronel Freitas, município de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955, com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação ...

35-1-036 do orçamento vigente.
Anúncia Nelsy Echert para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Jerônimo Heleodoro Barreto", de Pinhalzinho, distrito de Saudades, município de São Carlos, a contar de 1º de agosto de 1955 com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Portaria de 10 de agosto de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

A regionalista Esmeralda Moser, para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Osvaldo Cruz", da cidade de Rodeio, no período de 7 de maio a 11 de julho de 1955, a professora Luígia Margherita Ferrari, que requereu licença, com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Portarias de 13 de agosto de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Inês Campanharo, para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Felipe dos Santos", de Sede Belém, município de Herval d'Oeste), a contar de 1º de julho de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A regente de ensino primário Marlene T. B. Piccoli para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Prof. João Jorge de Campos", da cidade de Tangará, a contar de 4 de maio de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação ...

35-1-036 do orçamento vigente:
Lori Maria Reinehr para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Prof. Ada de Aquino Fonseca", da Vila de Luzerna, município de Joaçaba, a contar de 1º de agosto de 1955.

Dilma da Silva para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Samambaia, distrito e município de Imaruê, a contar de 2 de maio de 1955.

Portarias de 18 de agosto de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Maria Nunes, para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Major Cairrão", de Rio das Pedras, distrito de Santa Cecília,

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

Portaria de 13 de setembro de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 152, item VI, combinado com o art. 162, letra

a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Leatrice Rovere, Auxiliar de Escritório, Ref. XI, de trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o termo de inspeção da Junta Médica Oficial, a contar de 12 de setembro de 1955.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 13 de julho de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Nomear:

João Manoel da Silva, para exercer o cargo de Tesoureiro da Caixa Escolar da Escola isolada de Alto Rocado II, distrito e município de São José.

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:
A regente de ensino primário Elsa Costa Thiesen para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Gru-

po Escolar "Mont'Alverne", da cidade de Ituporanga, a contar de 1º de julho de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Portaria de 2 de agosto de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Odiles Agnoletto para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Prof. Adélia Régis", distrito de Coronel Freitas, município de Chapecó, a contar de 1º de agosto de 1955, com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente

município de Curitiba), a contar de 1º de agosto de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de vinte e três cruzeiros (Cr\$ 23,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

Amélia Stuaní Colla para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Prof. Pedro Scharf", da vila de Ponte Alta, município de Curitiba, a contar de 1º de maio de 1955.

Leni Furtado de Abreu para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Fazenda do Butiá, distrito de Santa Cecília, município de Curitiba, a contar de 1º de agosto de 1955.

Portarias de 21 de agosto de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Malvina Bráulio Clímaco, ocupante interina, do cargo da classe G, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde de Blumenau, por 15 dias, com vencimento integral, a contar de 15 do corrente mês.

A Lourença Francisca Santiago, ocupante da função de Servente Ref. VII, com exercício no Centro de Saúde de Blumenau, por 15 dias, com vencimento integral, e a contar de 15 do corrente mês.

A Paulino Luiz Gonçalves, ocupante da função de Auxiliar de Campo, Ref. V, com exercício no Hospital Colônia Santana, por 15 dias, com vencimento integral.

Portarias de 29 de agosto de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Celita Colombo, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Dilla Bolland Luchtenberg, de Dois Irmãos, município de Capinzal), para ter exercício no Grupo Escolar "Eulário Pena" da cidade de Capinzal, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Admitir:

Hilda Zils, para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Elza Deelze", de Igaras, município de Lajes), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Oraide Dias Gonçalves para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Campina do Dogelo, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes, com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Portarias de 30 de agosto de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Irmã Jovita (Angela Olibra Costa), Professora diarista (Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da cidade de Xanxerê), para ter exercício no Grupo Escolar "Santa Maria Goretti", da cidade de Xanxerê.

Irmã Joana d'Arc, Professora diarista (Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da cidade de Xanxerê), para ter exercício no Grupo Escolar "Santa Maria Goretti", da cidade de Xanxerê.

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A ginásiana Dilonê Maria Coquerel para, na qualidade de extranumerário-

diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Serraria São Roque, município de Pôrto União, a contar de 2 de maio de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

A complementarista Charlotte Sketka Kotoski para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Maquinista Molina, distrito de Matos Costa, município de Pôrto União, a contar de 10 de maio de 1955, com o salário diário de Cr\$ 25,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Portarias de 31 de agosto de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria n. 5.827, de 18-8-55, que admitiu Manoel Inácio Seifert, na função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama).

Conceder dispensa:

A Irmã Teresinha Deluca, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Alto Rio do Sul, distrito e município de Rio do Sul), a contar de 1º de agosto de 1955.

A Irmã Rosália Fachini, da função de Professor (Escolas Reunidas "Prof.ª Maria das Dores Rosa Conceição de Sousa", de Passo Manso, distrito e município de Taió), a contar de 1º de agosto de 1955.

A Nair Airoso Lescowicz, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Garibaldi, distrito e município de Jaraguá do Sul).

Designar:

O professor Libório da Silva, para responder, sem prejuízo de suas funções, durante os impedimentos do Inspetor de Educação Física Erico Strütz Júnior, pela Inspeção de Educação Física, da cidade de Florianópolis, sem onus para o Estado.

As professoras Neusa Ferreira da Silva e Maria do Carmo Lemos Viana para, a título precário, regerem mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Prof. Antônio Francisco de Campos", de Marombas, distrito e município de Curitiba, a contar de 1º de julho de 1955, com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), cada uma, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-022 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do orçamento vigente:

A professora Leticia Quintanilha Vilar para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau, no período de 1º de junho a 8 de agosto de 1955.

A professora Noélia Terezinha do Amaral para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau, a contar de 9 de agosto de 1955.

Retificar:

A portaria n. 1.369, de 21-4-1955, que admitiu Maria Luci Gerber, na função de Professor extranumerário-diarista (Grupo Escolar "Alexandre de Gusmão", da cidade de Bom Retiro), na parte referente à categoria e ao salário, que deverá ser Regente de Ensino Primário e Cr\$ 27,00 e não como consta na referida portaria.

Para José Gianesini, o nome do Servente, referência VII, admitido pela portaria n. 1.210, de 28-3-55 (Grupo Escolar "Padre João Stolte", de Botuverá, município de Brusque),

Admitir:

Santina Sousa Miranda, na função de Zelador, referência V (Escolas Reunidas "Prof. Joaquim Santiago", de Salto do Marui, distrito e município de São José), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

Manoel Inácio Seifert, para exercer a função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama), a contar de 12 de março de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

A regente de ensino primário Beatrice Marzani, para na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Prof.ª Maria das Dores Rosa Conceição de Sousa", de Passo Manso, município de Taió, a contar de 1º de agosto de 1955.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 25,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

A complementarista Minelvina Cunha Rudolf para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, município de Blumenau, a contar de 7 de junho de 1955.

A complementarista Irmã Ana Fachini para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Prof.ª Madre Maria Avosani", de São Virgílio, distrito e município de Rodeio, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Iracema Sousa Ribeiro para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Cornélio Varela", de Monjolinho, distrito de Ponte Alta, município de Curitiba, a contar de 1º de agosto de 1955.

Orestina Alves Ferreira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Lageado Senhor do Bonfim, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Adolfo Joaquim dos Santos para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Passo Teodoro Bento, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Olga Travasky para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Mato Grosso, distrito de Angelina, município de São José, a contar de 29 de agosto de 1955.

Wilma Carneiro (Irmã Mirian) para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Frei Caneca", da Vila de Lebon Régis, município de Curitiba, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 20,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

Irmã Rosália Fachini para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Alto Rio do Sul, distrito e município de Rio do Sul, a contar de 1º de agosto de 1955.

Odília Heller para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Km. 6 da Estrada Rio Novo, distrito de Corupá, município de Jaraguá do Sul, a contar de 12 de abril de 1955.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado sr. Harry Danker, requerido licença para se estabelecer com farmácia na localidade de Boa Esperança, distrito de Itaquá, no município de Brusque, nos termos da Lei Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 19 de setembro de 1955.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia. (8-2) (5955)

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de setembro do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 21 DE SETEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas
Palácio do Governo, Secretários de Estado, Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça, Secretarias, Tesouro do Estado, Juizado de 1ª e 4ª Varas.

No expediente das 14 às 15,30 horas
Juízo de Menores, Consultoria Jurídica do Estado, Contadoria Geral do Estado, Serviço de Fiscalização da Fazenda, Cespe, Junta Comercial, Diretoria de Caça e Pesca, Diretoria da Produção Vegetal, Usina B. de Leite, Biblioteca Pública, Polícia Militar.

DIA 22 DE SETEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Inativos.

DIA 23 DE SETEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Inativos.

DIA 24 DE SETEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas
Fólia de Operários, Departamento de Geografia e Cartografia, Instituto de Identificação e Médico Legal, Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Serviço de Registro de Estrangeiros.

DIA 26 DE SETEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Departamento de Educação, Diretoria de Terras e Colonização, Departamento de Saúde Pública, Inspeção de Educação Física, Delegacia de Ordem Política e Social, Diretoria de Assistência ao Cooperativismo, Grupos Escolares e professores de Escolas Reunidas.

DIA 27 DE SETEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística, Hospital Nerêu Ramos, Inspeção de Veículos, Instituto de Educação, Escola Profissional Feminina, Diretora da Produção Animal.

DIA 28 DE SETEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial, Departamento de Estradas de Rodagem, Penitenciária

do Estado. Diretoria de Obras Públicas, Abrigo de Menores, Colônia Santana e Colônia Santa Teresa. Tesouro do Estado de Santa Catarina, 16 de setembro de 1955. Manoel Rodrigues de Araújo, diretor.

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

RECEBIMENTOS

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1955

Saldo do dia 19 (em caixa)	Cr\$ 3.247.935,40
Repartições Fiscais C/de Saldos	2.212.000,00
Montepio	3.448,50
Depósitos de diversas origens	740,00
Total	Cr\$ 5.464.123,90

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	16.927,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	29.399,00
Secretaria da Fazenda	4.560,00
Secretaria da Segurança	24.218,70
Secretaria da Agricultura	49.959,80
Montepio	8.510,00
Saldo na Tesouraria para o dia 21	5.330.549,40
Total	Cr\$ 5.464.123,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTABO	Depósitos e especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	4.083.215,60	360.799,00	349.417,80	537.117,00	5.330.549,40
Banco do Brasil	789.290,50	309.142,00	---	43.617,00	1.142.049,50
Banco Nacional do Comércio	5.612.189,20	4.266.098,70	---	84.802,70	9.963.090,60
Banco Indúst. Comércio	11.262.556,90	14.815.892,10	5.657.100,00	3.265,00	31.738.814,00
Banco Distrito Federal	3.968,70	---	---	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	---	749.746,10	---	---	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	---	1.066.222,00	---	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.012.572,80	---	---	---	1.012.572,80
Inco Rio	---	25.612,00	---	---	25.612,00
TOTAIS	22.843.793,70	20.777.349,90	7.072.739,90	1.003.297,50	51.697.180,90

Roberto Quint Enc. do Controle
Francisco Gonçalves, Sub-diretor.
Acácio Mello Tesoureiro

AGRICULTURA

Requerimentos despachados

14 DE SETEMBRO

Pedro Xavier & Cia. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 10.085,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

Meyer & Cia. — Pague-se, idem, a quantia de Cr\$ 58.870,00, idem, idem.

Figueras S. A. Engenharia e Importação — Pague-se, idem, a quantia de Cr\$ 170,00, idem, idem.

Carlioni & Irmão — Pague-se, idem, a quantia de Cr\$ 640,00, idem, idem.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

INSPETORIA DO 1º DISTRITO

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 60 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Diretoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo referido, findo o qual e não havendo contestação serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Município de Florianópolis

Req. n. 9.543-J/53/DT., de Antônio Ferreira de Macedo — Requer 5 hectares de terras devolutas no lugar Arcias, distrito de Santo Antônio de

Lisbôa, com as seguintes confrontações: Norte herdeiros de Vital Garcia, sul Antônio Ferreira de Macedo, leste Francisco Maria, oeste terras de Marinha.

Req. n. 9.255-I/52/DT., de Raul Lúcio de Oliveira — Requer 3.406,48 m2, hectares de terras devolutas no lugar Armazém, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, com as seguintes confrontações: Norte, Estrada Geral para Florianópolis e rua projetada, sul, Januário Lúcio de Oliveira e Manoel Plínio da Silva, leste, rua projetada, oeste, Januário Lúcio de Oliveira.

Req. n. 9.425-I/53/DT., de João Clímaco dos Santos — Requer 7½ hectares de terras devolutas no lugar Canasvieiras, distrito de Canasvieiras, com as seguintes confrontações: Norte, Zulmira Maria Soares e João Augusto Schneider, sul, Estrada e Otília Bento, leste, João Augusto Schneider, viúva João Moura Júnior e Otília Bento, oeste, terras requeridas por Maria M. Gr'sard.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis: Florianópolis, 12 de setembro de 1955. Mário Dias da Cunha, inspetor.

Edital n. 61 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Tijucas, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima

referido, findo o qual e não havendo contestação serão as ditas petições após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tijucas

Req. n. 8.777-I/52 DT de João José Adriano — Requer 274,86 m2 de terras devolutas no lugar Tijucas, distrito de Tijucas, com as seguintes confrontações: Norte, terras devolutas, sul, Rua Coronel Henrique Boiteux, leste, terras devolutas, oeste, terras do requerente João José Adriano.

Req. n. 8.428-H/52 DT de Manoel da Conceição — Requer 298,94 m2 de terras devolutas no lugar São João Batista, distrito de São João Batista, com as seguintes confrontações: Norte, Rua Travessa, sul, Benta Oliveira Dutra, leste, Walter Vicente Gomes, oeste, Beatriz Flôr.

Req. n. 8.482-H/52 DT de Rita Honorata de Jesus — Requer 491,725 m2 de terras devolutas no lugar São João Batista, distrito de São João Batista, com as seguintes confrontações: Norte, Atilio Murano, sul, terras ocupadas por Otaviano Jacinto Dadam, leste, lote n. 30, oeste, Rua do Timbezhno.

E para que ninguém alegue ignorância lavrei o presente edital do

qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tijucas.

Florianópolis, 14 de setembro de 1955.

Mário Dias da Cunha, inspetor. (5882)

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

31 DE AGOSTO

N. 744 — Empresa de Transportes Coletivos Rápido Sul Brasileiro — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 665,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o Dec. n. 622, de 28-11-38.

17 DE SETEMBRO

N. 346 — Empresa Nacional de Navegação Hoepcke — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 587,90, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTÁRQUICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia de Santa Catarina

EDITAL N. 5

Declaração de caducidade de aforamento

De ordem do sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, neste Estado, e de conformidade com o § 2º do art. 101 do Decreto-lei n. 9.760 de 5 de setembro de 1946, declaro caduco o aforamento do terreno de marinha situado no sub-distrito do Estreito, cidade de Flo-

rianópolis, medindo 20 metros de frente para o mar, terreno esse aforado a Ellenbech Angélica Riggenbach Medeiros, cujo aforamento caiu em comisso, em face de não ter sido pago os fcos por três (3) anos consecutivos.

De acordo com o artigo 118 do mencionado Decreto-lei número 9.760, os interessados foreiros do mencionado terreno, tem o prazo de noventa (90) dias, para apresentarem qualquer protesto ou requererem revogação de aforamento para o mencionado terreno.

Em, 19 de setembro de 1955. Gilberto Fontoura Rey, chefe.

(6020)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 8 DE SETEMBRO DE 1955

Saldo do dia 6 (em caixa) Cr\$ 84.640,00

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	99.605,20
Depositantes de dinheiro	1.017,90
Total	Cr\$ 185.263,10

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral	18.324,60
Educação Pública	4.732,00
Serviços Industriais	500,50
Serviço de Utilidade Pública	5.250,00
Encargos diversos	3.443,80
BALANÇO	153.012,20
Total	Cr\$ 185.263,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	153.012,20
No Banco de Crédito Popular e Agrícola e movimento	130.274,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola e aviso prévio	749.585,80
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	426,40
No Banco Nacional do Comércio	744,00
Na Caixa Econômica Federal e empréstimo	2.514,70
Total	Cr\$ 476.957,10

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 8 de setembro de 1955.
W. D'Alencar
Of. Adm. enc. do controle
Visto — Reinaldo Alves, Diretor

(3148)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FRANÇA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

Assembléia geral extraordinária

Pelo presente edital de convocação, são convidados os senhores acionistas de França S. A. — Indústria e Comércio de Madeiras, a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, que será realizada na sede social, à rua Cel. Vidal Ramos, n. 186, às 16 (dezesseis) horas, do dia 8 de outubro de 1955, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Elevação do capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

2º — Assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 3 de setembro de 1955.
França Felipe Abrahão, diretor-presidente.
(3—3) (3145)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA WALTER SCHMIDT S. A., LOJAS

Assembléia geral extraordinária

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à Rua 15 de Novembro, n. 1.495, nesta cidade de Blumenau, às 14 (quatorze) horas do dia 22 de outubro de 1955, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Alteração da razão social e consequente modificação dos estatutos.

2º) Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 19 de setembro de 1955.
R. Nebelung, diretor-gerente.
(3-1) (3165)

FABRICA DE CHAPEUS NELSA S. A.

Assembléia geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à sede social, à rua São Paulo n. 1.120, no dia 29 de setembro de 1955, às 9 horas, afim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre:

- Alteração dos estatutos sociais;
- instituição de órgão técnico;
- assuntos correlatos.

Blumenau, 15 de setembro de 1955.
Cecilia W. Lischke, diretor-presidente.
Oswaldo L. Fiedler, diretor-gerente.
Harald Vollmer, diretor-técnico.
(3—3) (3152)

INDÚSTRIAS TEODORO HEDLER S. A.

Assembléia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, sita em Ribeirão do Boi, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul, pelas nove (9) horas do dia 30 de setembro p. vindouro, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano.

2º) Assuntos diversos de interesse social.

Ribeirão do Boi, 1º de setembro de 1955.
Erich Hedler, diretor-presidente.
(3—2) (3138)

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS JOINVILLE S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Max Collin n. 550 (esq. Duque de Caxias), em Joinville, Santa Catarina os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Joinville, 13 de setembro de 1955.
Michel H. El Barouki, diretor-gerente.
Erik Roberto Colin, diretor-secretário.
(3—2) (3136)

CONSTRUTORA NILO MAIA S. A.

Edital

Assembléia geral extraordinária
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 15 de outubro próximo vindouro, às 15 (quinze) horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Modificação dos estatutos sociais.

2) Outros assuntos de interesse social.

Itajaí, 9 de setembro de 1955.
Edvino Koterba, diretor-comercial
(3—2) (3134)

BERNHARDT IRMÃOS S. A. Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Couro (Em Liquidação)

Aviso

O liquidante desta Sociedade avisa aos srs. acionistas, que estão à sua disposição em seu escritório, à Rua 15 de Novembro, 1.336, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembléia geral ordinária

Com esta são convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária que se realizará no dia 25 de setembro do corrente ano, às 9 horas, numa das dependências do Hotel Elite, desta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Discussão e aprovação do relatório do liquidante, balanço e conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

2º) Assuntos de interesse geral da sociedade.

Blumenau, 25 de julho de 1955
Ewald Bernhardt, liquidante.
(3—2) (3129)

OSCAR ZWICKER S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, sita em Trombudo Alto, município de Rio do Sul, pelas 9 (nove) horas do dia 1º de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento do capital social.

2º) Criação de mais dois cargos na direção.

3º) Reforma dos estatutos sociais.

4º) Assuntos de interesse social.
Trombudo Alto, 13 de setembro de 1955.
Oscar Zwicker, diretor-presidente.
(3—2) (3139)

FÁBRICA TÊXTIL BLUMENAU S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento ao que dispõe a lei de sociedades anônimas, em seu artigo n. 140, tenho o prazer de apresentar-vos o balanço geral, encerrado em 31 de maio de 1955, acompanhado da demonstração de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

Pelo exame dos documentos em apreço, podeis verificar a situação da sociedade. Não obstante, estou ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos e informações que forem julgadas necessárias à perfeita compreensão do referido balanço.

Blumenau, 8 de setembro de 1955.

Ewald Jansen, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1955

A T I V O			
Imobilizado			
Imóveis	176.124,50		
Móveis e utensílios	30.351,50		
Máquinismo	179.671,70		
Accessórios para máquinas	12.771,00	398.918,70	
Disponível			
Caixa	5.758,40		
Bancos devedores	5.887,90	11.646,30	
Realizável a curto e longo prazo			
Contas correntes devedores	894.475,70		
Mercadorias	1.698.775,00		
Material expediente	6.757,00		
Titulos a receber	29.603,00		
Titulos em cobrança	45.121,30		
Titulos em caução	204.248,50		
Adicional Imposto de Renda, Lei 1.474	7.937,20	2.886.917,70	
Participações			
Dois cotas na Mutua Catarinense de Seguros Gerais	2.600,00		
290 ações da Tecelagem União S. A.	290.000,00	292.000,00	
Compensações			
Titulos descontados	209.917,10		
Ações em caução	20.000,00	229.917,10	
			Cr\$ 3.819.399,80
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	800.000,00		
Fundo de reserva legal	48.150,00		
Fundo de depreciação	122.655,70		
Fundo para devedores duvidosos	138.000,00	1.108.805,70	
Exigível a curto e longo prazo			
Contas correntes credores	1.801.398,10		
Bancos credores	170.157,80		
Dividendos	96.000,00		
Lucros em suspenso	413.121,10	2.480.677,00	
Compensações			
Endossos para desconto	209.917,10		
Caução da diretoria	20.000,00	229.917,10	
			Cr\$ 3.819.399,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE MAIO DE 1955

D E B I T O	
a Despesas gerais: Saldo da conta	1.098.393,90
a Fundo de reserva legal: Importância destinada a esta conta	19.500,00
a Fundo de depreciação: Idem	21.002,40
a Fundo para devedores duvidosos: Idem	138.000,00
a Dividendos	96.000,00
a Lucros em suspenso	413.121,10
	Cr\$ 1.786.017,40
C R E D I T O	
de Mercadorias: Lucro desta conta	1.412.412,20
de Aluguéis: Saldo desta conta	64.000,00
de Rendimentos diversos: Idem	23.451,90
de Fundo para devedores duvidosos: Idem	132.310,90
Saldo do exercício anterior	153.842,40
	Cr\$ 1.876.017,40

Blumenau, 31 de maio de 1955.

Ewald Jansen, diretor-gerente.
Artur Fouquet, contador, cart. n. 0475.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Fábrica Têxtil Blumenau S. A., examinaram detidamente os livros, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de maio de 1955.

Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e em fiel correspondência com o movimento realizado, são de parecer que o balanço e todos os atos praticados pela diretoria sejam aprovados pela assembléia geral ordinária juntamente com o relatório da diretoria.

Blumenau, 15 de julho de 1955.

Curt Boehme
Heinz Riebau
Hermann Wuerz (3162)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Edital

De ordem do sr. superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, façô público, que nos escritórios desta agência, à Rua Tiradentes n. 5 — 1º andar, nesta cidade de Florianópolis, até às 10 horas do dia 30 do corrente, onde serão recebidas e abertas as propostas de tomadas de preços para aquisição de mercadorias para o abastecimento da sede e fornecimento de rancho aos navios e embarcações auxiliares, nos portos.

Outrossim, esclareço que no mesmo local, os interessados poderão obter a relação especificada das mercadorias a serem adquiridas.

Para as tomadas de Preços deverão ser observado o seguinte:

a) as propostas deverão ser apresentadas em duas vias (a primeira selada de acordo com a Lei), devidamente fechadas em envelope lacrado, tendo em lugar bem visível a indicação "TOMADA DE PREÇOS N.º..."

b) o concorrente vencedor que não atender ao fornecimento da mercadoria encomendada, ficará responsável pela diferença que se verificar entre o seu preço e o que for obtido pela compra de outra procedência;

c) as propostas dos concorrentes serão abertas à vista dos interessados presentes, no dia e hora indicados na edital, devendo todos os presentes rubricar tôdas as páginas das propostas;

d) não serão consideradas as propostas que forem apresentadas após o início da apuração da concorrência, nem as que vierem em envelopes abertos ou com sinais de violação ou ainda as que não estiverem devidamente assinadas e rubricadas em tôdas as suas folhas;

e) tampouco serão consideradas as propostas que contiverem emendas, razuras, entre-linhas, nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço. Este deverá constar em algarismos e por extenso, não sendo permitido simples lances inferiores ao menor preço;

f) os preços das propostas de fornecimento de rancho serão válidos por (um) 1 mês e os preços das de fornecimento para o abastecimento da sede, serão válidos até o completo fornecimento da mercadoria encomendada;

g) o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, sem prejuízo da qualidade, não podendo o concorrente recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser o seu nome ou firma considerado inidôneo e de correr por conta dêle a diferença;

h) nas concorrências para o fornecimento de rancho, poderá ser facultado ao proponente que tiver dado menor preço para, apenas, um número de artigos igual ou inferior a 1/10 dos artigos de sua proposta, pedir a sua exclusão da concorrência em favor do 2º colocado, desde que não exceda de 5% a diferença entre os preços dêste e os daquele;

i) a abertura e o julgamento das propostas serão feitos por uma comissão de 3 membros, nomeada e presidida pelos srs. agentes;

j) ao julgar o pedido do proponente, no caso da letra "h", a comissão poderá aceitar a exclusão do mesmo, se, levando em conta as despesas das entregas e as quantidades e valores prováveis das compras, verificar que tais fornecimentos somente poderiam ser efetuados com prejuízo evidente para o fornecedor;

k) os preços das propostas de fornecimento de rancho serão para mercadorias entregues a bordo, postas nos paíóis ou câmaras dos navios e os das propostas para abastecimento da sede, para mercadorias FOB portos de embarque, devidamente despachadas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima indicado. Florianópolis, 16 de setembro de 1955.

p.p. Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional. Celso Ramos, agente. (2133) (3-3)

COMPANHIA CATARINENSE DE FORÇA E LUZ

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, às quinze horas, na sede social, à rua Correia Pinto n. 60, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Cia. Catarinense de Força e Luz S/A., a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral. O sr. presidente verificando a presença de acionistas em número legal, os quais assinam a presente ata, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez ampla exposição da situação da Cia., explicando detalhadamente o andamento das obras que estão sendo realizadas na Usina do Salto. Propôs em fim que fosse aumentado o capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para (seis milhões de cruzeiros) Cr\$ 6.000.000,00, aproveitando-se para isso o crédito do exercício anterior, de um milhão de cruzeiros, que seria dividido proporcionalmente ao capital atual de cada acionista. Exibiu ainda o parecer favorável do conselho fiscal. Em discussão a proposta, foi unanimemente aprovada, ficando ainda a diretoria autorizada a mandar emitir ações da Cia. na importância do capital aumentado. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão, do que eu secretário, fiz esta ata que foi escrita sob meu ditado, em seguida lida, sendo unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes, sendo que o sr. Vidal Ramos Jr. assina por si e como procurador dos srs. Mauro Ramos e Joaquim Fuiza Ramos. Ass. Vidal Ramos Jr. pp. Vidal Ramos Jr. pp. Vidal Ramos Jr. Ataliba da Costa Avila. Alices Rebello. Luize C. W. Valente. Aureo Vidal Ramos. Pompeu V. Costa. Confere com o original, Ataliba da Costa Avila.

N. 9.106. — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 15 de setembro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 15 de setembro de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário. (3160)

INDÚSTRIAS REUNIDAS TRICOLIN S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, pelas 14 horas, na sede social, à rua dr. Almeida Cardoso s/n. nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas das Indústrias Reunidas Tricolin S. A., assumindo a presidência na forma dos estatutos sociais, o sr. Jacob Bernardo Fuck Júnior, presidente da sociedade, convidando a mim Elisabeth Reiser Heimbeck para servir de secretária. Verificando-se pelo livro de presença de acionistas, o comparecimento de acionistas representando um total de duzentos e quarenta (240) ações, o sr. presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura do edital da convocação da presente assembléia publicado no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições de 20, 21 e 22 de junho p. p., no seguinte teor: Indústrias Reunidas Tricolin S. A. Convocação da assembléia geral ordinária. A diretoria das Indústrias Reunidas Tricolin S. A., convoca os senhores acionistas, para reuni-

rem-se em assembléia geral ordinária, no dia 14 de julho de 1955, às 14 horas, na sede social, à rua dr. Almeida Cardoso s/n. para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": 1º — Apreciação relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954. 2º — Eleição da nova diretoria para o próximo período. 3º — Fixação da remuneração do diretor-gerente. 4º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1955. 5º — Outros assuntos de interesse social. Canofnhas, 14 de junho de 1955. Assinado Leopoldo Heimbeck, diretor-gerente. Após a leitura de aviso de convocação, o sr. presidente passou ao item 1º da ordem do dia apresentando aos srs. acionistas o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954. Esses documentos foram devidamente examinados e discutidos pelos acionistas presentes a assembléia. Em seguida, a assembléia se viu forçada a suspender os trabalhos, visto o sr. presidente se ter ausentado. Os acionistas presentes, representando a maioria de ações, permaneceram reunidos, até as dezoito horas e como não se verificou o regresso do sr. presidente, assumiu a direção dos trabalhos da mesa, em conformidade com os estatutos sociais, o diretor-gerente sr. Leopoldo Heimbeck, confirmando a mim, Elisabeth Reiser Heimbeck, na qualidade de secretária. Mandando continuar os trabalhos, o sr. presidente expôs aos acionistas presentes, a situação um tanto difícil criada pelo sr. diretor-presidente da Sociedade, principalmente no que se refere ao seu ato, abandonando a presente assembléia. Expôs o sr. presidente, em seguida, que na qualidade de diretor-gerente da Sociedade, estava aguardando desde dia três de abril de 1954, que o diretor-presidente sr. Jacob Bernardo Fuck Júnior, convocasse a assembléia geral dos acionistas, o que não foi feito, apesar de ter insistido sobre o assunto, já porque assim ficou deliberado em assembléia de três de abril de mil novecentos, cinquenta e quatro e também porque tornava-se necessário, dentro do prazo legal, aprovar as contas e demais documentos em relação ao exercício de 1954. Explicou o sr. presidente que aguardou até 14 de junho de 1955, quando então resolveu convocar a assembléia dos acionistas, sem mais consultar ao sr. diretor-presidente. Em seguida submeteu a apreciação dos acionistas presentes, mais uma vez, a ordem do dia constante da convocação, passando-se a discutir cada ponto isoladamente e como segue: 1º — Apreciação do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954. Debatido o assunto, verificou-se ter sido aprovado por unanimidade, ficando estipulado que o resultado obtido no exercício de 1954, seja mantido na conta lucros suspensos, até posterior deliberação da diretoria. 2º — Eleição da nova diretoria para o próximo período. Invocando o artigo 15 dos Estatutos Sociais, que diz "o mandato dos diretores é revogável pela assembléia geral e por votação que representa a maioria de votos", propôs que, para o cargo de diretor-presidente, fosse designada a pessoa da sra. Elisabeth Reiser Heimbeck. Considerando que a Sociedade não necessita de dois diretores no cargo de gerente, propôs que um fosse extinguido. Usou da palavra a acionista sra. Elisabeth Reiser Heimbeck e propôs que para o cargo de diretor-gerente fosse reeleito o sr. Leopoldo Heimbeck, reeleição esta permitida pelos estatutos sociais. Debatido o assunto, verificou-se terem as propostas sido aceitas e assim eleitos para cargo de diretor-presidente a sra. Elisabeth Reiser Heimbeck e para diretor-gerente o sr. Leopoldo Heimbeck. 3º — Fixação da Remuneração do diretor-gerente. Foi proposto e aceito por unanimidade que a retirada mensal, a título de pró-labore, pelo diretor-gerente fosse de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). 4º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Propôs o sr. pre-

sidente, que fossem eleitos, para membros efetivos os srs. Osmar Nascimento, Rolf Walter, a Frederico Witt e para suplentes os srs. Carlos Nunes Pires, Nelson Scheidemantel e Leopoldo Fallgatter. A proposta foi aceita por unanimidade. 5º — Outros assuntos de interesse social. Expôs o sr. presidente, a necessidade de a diretoria da Sociedade possuir autorização para venda de parte da Indústria ou dos terrenos, sempre com autorização da diretoria, em conjunto. Ficou ainda deliberado que, ao contrário do que tinha resolvido, não seriam creditados juros sobre os lucros provenientes do exercício de 1952. Nada mais havendo a tratar, mandou o sr. presidente que encerrasse a presente ata, lavrada por mim, Elisabeth Reiser Heimbeck e assinada por todos os presentes. Elisabeth Reiser Heimbeck, p.p. João Jantsch Leopoldo Heimbeck, p.p. Maria Tereza Pilaty — Leopoldo Heimbeck, p.p. Natália Dubninski — Leopoldo Heimbeck, Leopoldo Heimbeck, Elisabeth Reiser Heimbeck e Antônio Burgardt. A presente é cópia fiel do original lavrado as folhas nrs. 33, 33v., 34 e 34v. do competente livro de atas da assembléias gerais da firma Indústrias Reunidas Tricolin S. A. Canofnhas, 14 de julho de 1955. Presidente em exercício, Leopoldo Heimbeck. Secretária, Elisabeth Reiser Heimbeck. (3163)

FABRICA DE CADARÇOS E BORDADOS HADO S. A.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, em Vila Itoupava, município de Blumenau, no dia 30 de setembro de 1955, às 15 horas, a fim de tomarem o conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço encerrado em 30 de junho pp., conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Vila Itoupava, em 25 de agosto de 1955.

C. H. Conrad, diretor-gerente. (3-3) (3143)

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, na Vila Itoupava, município de Blumenau, os documentos a que se refere o art. 99. do Decreto-lei n. 2.627, de 26, de setembro de 1940.

Blumenau, 25 de agosto de 1955. C. H. Conrad, diretor-gerente. (3-3) (3144)

LIRA TENIS CLUBE

Edital de convocação do conselho deliberativo

De ordem do sr. presidente e de acordo com o que dispõe o artigo 49, alíneas "a" e "b", dos estatutos do clube, convoco os senhores membros do conselho deliberativo para a reunião que terá lugar na sede social, dia 25 do corrente mês, domingo, com início às 10 horas, afim de se deliberar a respeito da seguinte

Ordem do dia:

1º — Apreciação e discussão do relatório da diretoria;
2º — apreciação e discussão das contas do exercício anterior;
3º — eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal para o período 1955-1956.
Florianópolis, 16 de setembro de 1955. João Gasparino da Silva, secretário do conselho deliberativo. (3-3) (3.151)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 22 de setembro de 1955

NÚMERO 91

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 25

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, atendendo ao que lhe foi requerido, e de acordo com o art. 207, § 2º, da Lei de Organização Judiciária, combinado com o art. 119, inciso I, da Lei n. 198, de dezembro de 1954,

RESOLVE:

Conceder ao dr. Newton Varella, Juiz de Direito da comarca de São José, licença de trinta (30) dias, para tratamento de saúde.

Publique-se.
Florianópolis, 19 de setembro de 1955.

(a.) **Guilherme Abry**, presidente.
(Reproduzido por ter saído com incorreção)

O desembargador **Guilherme Luiz Abry**, presidente do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Exonerar o dr. Ivo Sell, do cargo de Secretário do Tribunal, por ter sido nomeado e empossado no cargo de Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária.

Florianópolis, 21 de setembro de 1955.

Guilherme Luiz Abry, presidente.

O desembargador **Guilherme Luiz Abry**, presidente do Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Designar o 1º sub-secretário, padrão

Y. Nair Caldeira Gonzaga, para exercer as funções de Secretário do Tribunal, enquanto não preenchido esse cargo.

Florianópolis, 21 de setembro de 1955.

Guilherme Luiz Abry, presidente.

Editais

Editais

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. dr. José do Patrocínio Gallotti, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação das seguintes acórdãos:

Apelação criminal n. 8.662, da comarca de Chapecó, apelante a Justiça, por seu promotor e apelado José João Grandi: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o apelado como incurso no art. 129, do Código Penal, combinado com os seus §§ 4º e 5º, inciso I, ao pagamento da multa de Cr\$ 200,00 e nas custas do processo, fixada em Cr\$ 20,00 a taxa penitenciária, em que o condenam mais. Custas pelo apelado".

Oswaldo Fernandes, escrivão. (6013)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria de 13 de setembro de 1955
O PROCURADOR RESOLVE
Designar:
De acordo com o art. 15, item I, da

Lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

O sr. dr. Rubem Moritz da Costa, 1º Sub-Procurador Geral do Estado, em exercício, para oficial junto à Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

FORO DA CAPITAL

JUIZO ELEITORAL DA 12ª ZONA FLORIANÓPOLIS

Portaria n. 8
O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz eleitoral da 12ª Zona Florianópolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1) Dispensar das funções de Secretário da Mesa Receptora de votos correspondente a 37ª Seção Eleitoral o sr. Ariston de Araújo Souza e nomear em substituição o sr. Messias Antônio das Dóres Bastos.

2) Dispensar das funções de Secretário da Mesa Receptora de votos correspondente a 4ª Seção Eleitoral o sr. Jarem Medeiros de Araújo e nomear em substituição o sr. Nestor João Maurício Simeão.

Registre-se e publique-se.
Florianópolis, 19 de setembro de 1955.
Arno Schmidt, juiz eleitoral da 12ª zona. (5994)

REGISTRO CIVIL

Editais

Faço saber que pretendem casar-se: Gaspar Manoel Rodrigues e Anna Maria Vieira da Costa, ambos solteiros, naturais

deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, comerciante, nascido no Sertão de Espindola, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, filho de Manoel Gaspar Rodrigues e de Jordelina Maria de Borba. Ela, doméstica, nascida no distrito de Trindade, neste município, filha de Olegário Pacheco da Costa e Zeferrina Pacheco da Costa.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 20 de setembro de 1955.
Fernando Campos de Faria, oficial. (3.157)

Editais

Faço saber que pretendem casar-se Antônio Joaquim Bernardes e Jordelina Palmira da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, servente, nascido em Alto Biguaçu, município de Biguaçu, filho de Joaquim Bernardes e Rosália Júlia Isabel. Ela, doméstica, nascida no distrito de Antônio Carlos, município de Biguaçu, filha de Bento João da Silva e Palmira Cardoso da Silva.

— Altamiro Dutra e Olívia Soeiro Nogueira, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residen-

tes nesta Capital. Ele, alfaiate, filho de Dorval Manoel Dutra e Francisca Generosa da Costa. Ela, doméstica, filha de Joaquim Nogueira e Ester Soeiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Florianópolis, 21 de setembro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocasional do oficial. (6009 e 6008)

Editais

Faço saber que pretendem casar-se: Jairo Pires e Ivanete Belem da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele funcionário estadual, filho de Tito Coelho Pires e de Tolentina da Silva Pires. Ela doméstica, filha de José Belem e Margarida Belem da Silva.

— João Firmino da Silva e Hercília Maria da Rosa, ambos naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele solteiro, estivador, filho de Manoel Firmino da Silva e Francelina Cândida da Conceição. Ela viúva, doméstica, filha de Maria de Jesus da Costa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 19 de setembro de 1955.
Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (3158 e 5992)

Editais

Faço saber que pretendem casar-se: Bertholino Ernesto Amândio e Maria Francelina de Souza, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele ajudante de carpinteiro, filho de Ernesto Manoel Amândio e Rosalina Luísa Amândio. Ela, doméstica, filha de Jorge Lourenço dos Santos e Francelina Tomásia de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Estreito, 20 de setembro de 1955.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (6010)

Editais

Faço saber que pretendem casar-se: Flordolino Graciliano de Souza e Hilda Xavier da Rosa, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, servente de pedreiro, filho de Graciliano Antônio de Souza e Maria Donata dos Santos. Ela, doméstica, filha de José Xavier da Rosa e Mariana Xavier da Rosa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Estreito 13 de setembro de 1955.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial (Reproduzido por ter saído com incorreção do original). (5871)

Editais

Faço saber que pretendem casar-se: José da Silva e Maria Francisca Flores, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º sub-distrito. Ele militar, filho de Francisca Maria Godinho, ela doméstica, filha de Florentino Flores e Maria Francisca Flores.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 2 de setembro de 1955.
Plácido Sérgio Alves, oficial.

Faço saber que pretendem casar: Art Jacques e Nilsa Linhares, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º sub-distrito, ele pedreiro, filho de Felipe Liberato Jacques e de Maria Polucenio Jacques, ela doméstica, filha de José Claudio Linhares e Isaura Silva Linhares.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 19 de setembro de 1955.
Plácido Sérgio Alves, oficial do R. civil.

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAÍ

Editais de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Pedro Cristiano de Miranda por intermédio de seu assistente judiciário dr. Ruy Vieira, foi dirigido a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca de Itajaí, Pedro Cristiano de Miranda, brasileiro, operário, casado, residente nesta cidade, por seu assistente judiciário, nomeado por v. excla., vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e 454 e seguintes do Código de Processo Civil promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1 — Que, por si e seus antecessores, possui há mais de trinta anos, mansa, pacífica, ininterruptamente, sem oposição de quem quer que seja um terreno sito no lugar Rio Pequeno, neste município, com a área de 4.840 metros quadrados tendo de frente 22 metros e de fundos 220 metros, limitando-se ao norte com a marinha do Rio Itajaí-Mirim, sul, com terras da Companhia Fábrica de Papel Itajaí, leste com terras de Emílio Vicente Meirinho e oeste com ditas de Jovita Anacleto, 2 — Que no referido terreno possui o suplicante pequenas plantações, estando em grande parte cercado. 3 — Que, nestas condições, requer a v. excla. se digne determinar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do representante do Ministério Público, ouvindo-se as testemunhas e proceda a justificação e julgada a mesma determine v. excla. a citação dos confrontantes conhecidos e por edital, com o prazo de trinta dias os interessados desconhecidos e ausentes, para os efeitos da lei, sendo a ação julgada procedente afinal. 4 — Protesta-se pelo depoimento de quem contestar e provas admitidas em direito. 5 — Para efeito de alçada dá-se o valor de Cr\$ 2.100,00. Nestes termos, p. deferimento. Itajaí, 1º de setembro de 1955. (Assinado) Ruy Vieira, Assistente judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho. R. hoje. A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação feitas as intimações necessárias. Em, 2-9-55. (Assinado) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença que é o teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença a justificação de fls. em que é requerente Pedro Cristiano de Miranda, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente para contestar o pedido o dr. representante do Ministério Público, e os interessados incertos, por editais com o prazo de trinta dias,

os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por três vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Sem custas. P.R.I. Itajaí, 15 de setembro de 1955. (Assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 16 de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, (a.) Hélio Mário Guerreiro. (a.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confêre com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscreevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(3-1)

(6099)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca, Maria Romana Conceição, brasileira, viúva, de profissão lavradora, residente e domiciliada neste município, por seu assistente judiciário, abaixo assinado, vem expor e requerer o seguinte: Que a requerente exerce por si e seus antecessores (avós, pais e esposo, já falecidos), sem interrupção nem contestação de quem quer que seja, posse mansa e pacífica, há mais de cinquenta anos sobre um terreno situado no lugar "Bupeva", Praia Grande, neste município e comarca, que tal gleba de terras tem as seguintes características: Faz frente a leste na costa do mar grosso da Praia Grande, com 247 metros e igual metragem de largura no fundo a oeste sobre o rio Perequê, por 1.850 metros aproximadamente de extensão de ambos os lados; extremando ao norte com Antônio Sabino Moreira e ao sul com terras de herdeiros de Salustiano Lourenço, com a área de 456.950 metros quadrados. Que o esposo da requerente, Hermogenes Corrêa, antes e seu falecimento, visando a legalização do terreno supra descrito, fez entrega de uma escritura particular sobre o mesmo, ao sr. Francisco Vieira, afim de ultimar essa legalização, o que não foi conseguida naquela ocasião, por ter sido por este extravaliada e até a presente data não ter sido encontrada, apesar de todos os esforços neste sentido empregados, ficando assim a requerente sem qualquer título formal, pelo qual prova a qualidade do mesmo imóvel. Que, para suprir a falta de título hábil, em que possa assentar o seu domínio, a requerente tem na ação de usucapião, o meio legal de obtê-lo. Que esta é a ação que vem propor para obtenção do reconhecimento de seus direitos para que possa manter, devidamente legalizada, a propriedade, que de fato, já lhe pertence. Que, assim sendo, requer a designação de dia, hora e lugar, para a inquirição de testemunhas exigidas pelo C. P. C., constantes do rol abaixo e que comparecerão independentemente de notificação. Que, após a justificação, requer mais que sejam citados os confrontantes e suas respectivas mulheres, si casados, o dr. Promotor Público e por edital com o prazo de 30 dias os possíveis interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem a presente ação de usucapião, contestando-a ou não, como lhes aprouver no prazo legal, sob pena de revelia e que seja citado o Serviço do Patrimônio da União em Santa Catarina, na pessoa de seu representante legal, para todos os termos da presente ação, por carta precatória para a comarca de Florianópolis. Que, por sentença, seja reconhecido e domínio da requerente sobre a gleba descrita e a mesma sentença transcrita no Registro de Imóveis da comarca, mediante mandado. Pro-

testa-se pelo depoimento pessoal de quem quer que conteste a ação e pela apresentação de todo gênero de provas em direito permitidas. Nestes termos, com o processo de assistência judiciária. Pede deferimento, São Francisco do Sul, 11 de fevereiro de 1955. (as.) A. D. Addison, (assistente judiciário). Despacho: A. A conclusão. São Francisco do Sul, 12-2-1955. (a.) A. Dutra, juiz de direito. Sentença: Vistos, etc. Juízo, por sentença, a justificação procedida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado, para contestarem o pedido, os confrontantes mencionados na inicial e por edital publicado no "Diário da Justiça", com o prazo de 30 dias, os interessados incertos e não sabidos. Expeça-se carta precatória ao Juízo da 4ª Vara da capital deste Estado, para citação do Domínio da União, na pessoa de seu representante legal. Notifique-se o dr. Promotor Público. Em 10 de agosto de 1955. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito. Em virtude do que expedese o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias úteis, na sala do Fórum, às dez (10) horas, onde poderão comparecer afim de contestar a ação presente. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, (a.) Olivio Nóbrega, escrivão, o dactilografai e subscreevi. São Francisco do Sul, 12 de agosto de 1955. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito. Certidão: Certifico que a presente é copia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 12 de agosto de 1955. O escrivão: Olivio Nóbrega.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUBARÃO

EDITAL

O doutor Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedidos nos autos número 5.551, do Desquite Judicial em que autor Manoel Cecílio Corrêa e Arina Constantino da Silva, que se processa perante este Juízo e Cartório do Civil, que atendendo ao que lhe foi requerido por Manoel Cecílio Corrêa, que afirmou estar a citada Arina Constantino da Silva, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado no prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e por duas vezes em jornal da comarca, cita a Arina Constantino da Silva, para no prazo legal que correrá da data da publicação, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação na forma da lei. Petição. Exmo. sr. dr. Juiz de direito da comarca de Tubarão. Manoel Cecílio Corrêa, brasileiro, casado, ferroviário, aposentado, residente no bairro de Oficinas, desta cidade, por seu advogado abaixo assinado, o bacharel que esta subscreevo, vem expor e em seguida requerer o seguinte: I — Expor — O peticionário consorciou-se com Arina Constantino da Silva, em 12-1-1927, conforme fez certo a certidão anexa II — Decorridos dois anos de consórcio, apanhou sua esposa, em flagrante adultério, no seu próprio lar, com José Corrêa Fernandes. Após o ocorrido, Arina abandonou o lar, indo residir em companhia de outro homem, em Pôrto Alegre, de onde nunca mais voltou. III — Faz, pois, 26 anos que sua esposa abandonou o lar. IV — O casal não tem filhos, nem possui qualquer bem. V — O abandonado voluntário do lar por mais de dois

anos, gera o direito ao pedido de desquite, nos termos do art. 317, n. IV do Código Civil. II — Requerer. Nos termos dos arts. 316, 317, n. IV, 322 e 324 do C. Civil, requer a citação de Arina Constantino da Silva, para responder aos termos da presente ação de desquite, publicando-se editais, afim de ser decretado o mesmo desquite e a ré condenada nas demais pronunciações de direito. Para efeito de alçada, dá-se à presente, o valor de Cr\$ 2.100,00. Termos em que p. deferimento. Tubarão, 26 de janeiro de 1955. (a.) pp. Francisco Carlos Regis. Despacho. A., à conclusão. Tubarão, 26-1-55. (a.) Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto em exercício. Conclusos foi dado o seguinte despacho: Citem-se na forma do pedido. Tubarão, 28-1-55. (a.) Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz substituto em exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Tubarão, 11 de fevereiro de 1955. Eu Dilney Chaves Cabral, escrivão o dactilografai. O juiz substituto em exercício, Ayres Gama Ferreira de Mello. Está conforme. Data supra. O escrivão Dilney Chaves Cabral.

(5935)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM

EDITAL

Interdição de Malvina Ribeiro de Souza

O doutor Raoul Albrecht Buendgens, juiz de direito da comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório de Órfãos, Ausentes e mais Anexos, aos termos da ação de interdição que o Órgão do Ministério Público, move contra Malvina Ribeiro de Souza, decretou a interdição desta, conforme se vê da sentença seguinte: Vistos, etc. O representante do Ministério Público, no uso de suas atribuições, requer seja decretada a interdição de Malvina Ribeiro de Souza, por ser a mesma uma pessoa débil mental. Nomeados dois peritos, apresentaram estes os seus respectivos laudos a fls. 4 e 5, concluindo ambos que a interditanda é pessoa de mentalidade débil, sendo assim incapaz de reger a sua pessoa e seus bens, pois apresenta um nível intelectual de uma criança de idade que oscila entre a idade de sete a doze anos. A seguir foram ouvidas duas testemunhas, que conformaram o estado mental da interditanda. Ouvido o curador nomeado, opinou este pela interdição, visto não haver dúvida quanto a infirmitade da interditanda. Assim, achando suficientemente provadas as alegações da inicial. Juízo procedente o alegado na mesma e, em consequência, e de acordo com o art. 608, do C. P. Civil, decreto, a interdição de Malvina Ribeiro de Souza, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Nomeado para curador da incapaz o sr. Otacílio Pinto de Souza, que deverá ser intimado a prestar o compromisso da lei. Publique-se editais e façam-se as necessárias intimações, na forma do art. 609, do C. P. Civil. Registre-se. São Joaquim, 5 de abril de 1955. (a.) Raoul Albrecht Buendgens, juiz de direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três vezes, com intervalo de 10 dias, e afixado no lugar público de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim, aos 2 dias do mês de maio de 1955. Eu, José Lima Araújo, escrivão, o dactilografai e subscreevi. (a.) Raoul Albrecht Buendgens, juiz de direito.

(3-2)

(2942)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital

O doutor José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará à público o pregão de venda e arrematação, no dia vinte e oito (28) do mês de outubro, próximo vindouro, às 9 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, sito no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, o bem penhorado à José Braz de Farias, na ação executiva fiscal que lhe move a municipal, que é o seguinte: Um terreno sito no lugar, Sertão do Espindola, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, desta comarca, com a área de noventa e cinco mil metros quadrados (95.000 ms2) sendo cento e sete metros e oito decímetros de frente, situado no lugar denominado Sertão do Espindola, deste distrito, fazendo frente, ao norte, na cachoeira do Sertão e, fundos, no travessão dos Leões, extremado a leste, com terras de João Jacob Müller e, ao oeste, com terras de quem de direito for, avaliado por Cr\$ 1.410,00. E assim será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação no dia, hora e local acima mencionados. E, para conhecimento público se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 13 dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografai e subscreevi. Ass. José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Está conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão.

(3-2)

(3141)

Edital

O doutor José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará à público o pregão de venda e arrematação, no dia 24 do mês de outubro, próximo vindouro, às 9 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo sito no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade, o bem abaixo discriminado penhorado à Elisa L. Lehmkühl, também conhecida por Elisa Lehmkühl Köerig (herdeiros de), na ação executiva fiscal que lhe move a fazenda municipal, que é o seguinte: Um terreno sito no lugar Campinho, distrito de Queçaba desta comarca, com a área de (1.169.685,5 ms2) extremado ao norte com terras de Frederico Bernardo Broering, ao sul com terras de Fortkampe Nienkötter, por leste, com terras da herdeira Maria Cristina Lehmkühl e, a oeste, com ditas da herdeira Augusta Antônio Lehmkühl avaliado por Cr\$ 7.600,00. E assim será o dito bem arrematado a quem mais der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação no dia, hora e local acima mencionados. E, para conhecimento público se passou o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos três dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografai e subscreevi. Ass. José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Está conforme o edital original, que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão.

(3-2)

(3142)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IX

Florianópolis, 22 de setembro de 1955

NÚMERO 128

TERCEIRA LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA

2º VICE-PRESIDENTE

OLICE PEDRA DE CALDAS

1º SECRETARIO

LENOIR VARGAS FERREIRA

2º SECRETARIO

HEITOR DE ALENCAR GUIMARÃES

Fº.

SUPLENTES

ESTANISLAU ROMANOWSKI

JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

LÍDERES PARTIDARIOS

P. S. D.

Líder: João Estivalet Pires.

Vice-líder: Osni Medeiros Régis.

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Mário Orestes Brusa.

P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

P. D. C.

Líder: Rubens Nazareno Neves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: João Vicente Schneider.

P. S. P.

Líder: Leopoldo Olavo Erig.

RESOLUÇÃO N. 63

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo a solicitação constante do ofício n. 1.400/55, de 17 de agosto de 1955, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

Resolve:

Pôr à disposição da mesma, em prorrogação, por cinco meses, a partir de 20 do mês em curso, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que exerce nesta Assembleia Legislativa, para ter exercício na Secretaria daquele Poder, o sub-diretor, padrão Y, Milton da Cunha Vieira.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de agosto de 1955.

Braz Joaquim Alves, presidente.
Heitor de Alencar Guimarães Filho, 1º secretário.
Estanislau Romanowski, 2º secretário.

61ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1955, AS 8 HORAS

(Continuação do número anterior)

Mais uma vez me congratulo com esta Assembleia Legislativa, e esta Comissão pelo trabalho elevado que estão procurando fazer nesta oportunidade.

Deixo aqui o meu protesto àqueles parlamentares que se manifestaram contra o povo de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Antônio Gomes de Almeida.

O SR. ANTONIO ALMEIDA — Sr. presidente, srs. deputados.

Entre os municípios que tenho a honra de representar nesta Casa, afirmam-se os de Tangará e Campo Alegre e é interpretando o pensamento de suas populações que encaminho a v. excia. duas indicações que estão casados nos seguintes termos:

A primeira está assim redigida: "Senhor presidente:

Considerando que está em elaboração, na Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado um novo Plano Rodoviário do Estado;

Considerando, que o Município de Tangará está ligado aos de Campos Novos e Joaçaba por estradas municipais;

Considerando que essas estradas são de grande movimento e interessam, sobremaneira, à economia do próprio Estado;

Considerando que a estrada Tangará — Joaçaba, que passa pela "Sede Dona Alice" naquele Município, indo encontrar-se de Joaçaba, no distrito de Ibicaré, e via de comunicação de real interesse para ambos os Municípios;

Considerando, também, que não é menos importante a estrada Tangará-Campos Novos, que passa pelo distrito de Ibiã, onde há intenso movimento de transporte de madeira, que demanda ao porto de Itajaí, via Campos Novos e Curitiba;

Considerando, finalmente, que a medida de alto alcance econômico a inclusão das referidas estradas no Plano Rodoviário do Estado, requeremos, sr. Presidente, de acordo com o artigo 101, § 5º, do Regimento Interno, que a Mesa da Assembleia se dirija, por ofício, ao órgão competente, enviando-lhe cópia desta sugestão."

A segunda, sr. presidente, é do seguinte teor:

"Sr. presidente:

Considerando que está em elaboração, na Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado um novo Plano Rodoviário;

Considerando, que o Município de Campos Alegre é fronteiro ao Estado do Paraná;

Considerando que, no mesmo Município, há duas rodovias, que convergem no lugar denominado "Fragosos", em Campo Alegre, que ligam Santa Catarina com o vizinho Estado do norte;

Considerando, que as referidas rodovias, uma vem de São Bento do Sul,

com origem no distrito de Oxford e a outra da sede do Município de Campo Alegre;

Considerando que a inclusão das duas estradas, no Plano Rodoviário do Estado, representa medida de alto alcance para economia catarinense, requeremos, sr. presidente, de acordo com o art. 101, § 5º, item 5º, do Regimento Interno, que a Mesa da Assembleia se dirija por ofício ao órgão competente, já constituído, propondo a medida."

Era o que tinha a requerer, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão as proposições apresentadas pelo sr. deputado Antônio Gomes de Almeida.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A Presidência deixa de pôr em votação, por haver falta de "quorum".

O sr. Antônio Almeida — Há um requerimento do sr. deputado Laerte Ramos Vieira que foi aprovado, que sugere sejam extraídas...

O SR. PRESIDENTE — Apesar de não ter "quorum" para a votação dos requerimentos, providenciarei para que sejam extraídas cópias das indicações a serem enviadas à Comissão competente.

Concedo a palavra ao sr. deputado Paulo Preis.

O SR. PAULO PREIS — Sr. presidente, srs. deputados.

Ocupo neste momento o microfone desta Assembleia Legislativa, para por reparo a uma nota publicada num dos jornais da capital, A Gazeta.

É que, sr. presidente e nobres srs. deputados, mal involuntamente, alguém inseriu esta nota no jornal, fazendo sentir que seria aviltante, esta Assembleia Legislativa, enviar à capital federal onze srs. deputados, em missão oficial, para assistir ao Congresso Eucarístico, que terá início dentro de dois dias.

Em primeiro lugar, faltou com a verdade aquela nota, quando disse que onze srs. deputados foram escolhidos para irem à capital da República, por iniciativa das bancadas do PSD e PTB.

Srs. deputados, a iniciativa partiu de um membro dos partidos coligados nesta Casa, deputado João Vicente Schneider. S. excia. foi quem apresentou a sugestão, a fim de que esta Assembleia se fizesse representar no Congresso Eucarístico.

A Casa, através de sua maioria, resolveu enviar ao Congresso Eucarístico, oito srs. deputados, juntamente com o sr. presidente, a fim de representarem, a Assembleia Legislativa naquele conclave.

O sr. Orlando Bertoli — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO PREIS — Pois não, excelência, com prazer.

O sr. Orlando Bertoli — As homenagens que os representantes do povo de Santa Catarina irão prestar, sr. deputado, são as homenagens da própria consciência cristã do povo brasileiro.

O SR. PAULO PREIS — Agradeço o aparte de v. excia.

Sr. presidente, srs. deputados. — Alguém, com má vontade, está procurando insinuar com palavras maldosas, tocendo a verdade, a fim de que o povo não saiba das condições reais, como os fatos ocorreram.

O sr. Olice Caldas — V. excia. me permite um aparte?

O SR. PAULO PREIS — Já ia passar para outro assunto, mas v. excia. tem o aparte.

O sr. Olice Caldas — São as mesmas inverdades, com relação ao abono de emergência.

O sr. João Colodel — V. excia. me permite um aparte?

SR. PAULO PREIS — V. excia. tem o aparte.

O sr. João Colodel — Também li, sr. deputado, com surpresa, aquela nota. Seria interessante que o articulista procurasse saber quanto vai gastar, nessa viagem, o Chefe do Poder Executivo e sua comitiva.

O SR. PAULO PREIS — O dinheiro que estivermos gastando, naquele Congresso, srs. deputados, não será em vão. Estaremos lá genuflexos, em oração, pedindo ao todo Poderoso que nos dê serenidade de ânimo, de espírito público, a fim de podermos trabalhar, com denodo, pelo progresso de Santa Catarina.

Sr. presidente, srs. deputados — O segundo assunto que me traz ao microfone desta Casa é o seguinte: "Há dias, solicitava o envio de um ofício ao presidente da Câmara dos deputados, no Rio de Janeiro, pedindo que s. excia. se dignasse enviar a esta Assembleia, por cópia, o projeto de lei, ora em tramitação naquela Casa do Congresso, em favor da reforma do ensino primário.

Já tenho em mãos, em virtude de uma publicação da capital federal, o texto do ante-projeto que deu entrada na Câmara dos deputados e verificamos que, exatamente, o projeto que regula o fundo nacional do ensino primário visa, sobretudo, dar maior amparo ao ensino primário das zonas rurais, instituindo as chamadas organizações de ensino rural. Eu pretendo voltar, em sessão próxima, para analisar o projeto e propor medidas ao Governo do Estado para que em Santa Catarina se venha organizar o ensino, nos moldes que a sua população vem reclamando.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a Mesa o seguinte requerimento:

"Sr. presidente:

O deputado infra-assinado, eleito pela legenda do PSD, de acordo com o art. 6º, item 2º, solicitar licença para tratamento de saúde.

Junto a este segue o comprovante médico.

(a.) Valério Gomes".

Acompanha o requerimento o atestado médico.

A Mesa vai pronunciar-se sobre o requerimento do sr. deputado Valério Gomes, de acordo com o Regimento Interno.

(Pausa)

A presidência constata que há número legal de srs. deputados para proceder à votação.

Em votação o requerimento do sr. deputado Heitor A. Guimarães.

Os srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento do sr. deputado Antônio Gomes de Almeida.

Os srs. deputados que estiverem de acordo com o requerimento, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Terminada a Hora do Expediente. Em face do parecer elaborado pela

Mesa, vou submeter à discussão e votação, o requerimento, pedindo licença para tratamento de saúde, do sr. deputado Valério Gomes.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que concordam com a concessão da licença solicitada, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovada.

Em fac da concessão de licença ao sr. deputado Valério Gomes, convocou o suplente do PSD, sr. Miguel Daux.

O SR. OSNI RÉGIS — Sr. presidente, quer informar a v. excia. que o suplente, sr. deputado Miguel Daux, ora convocado, se encontra na Casa.

Assim, na forma regimental, consulto a v. excia. se ele poderia tomar posse?

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na Casa o sr. Miguel Daux, suplente ora convocado, a presidência designa uma Comissão composta dos srs. deputados Geraldo Mariano Günther, João Colodel e Osni Régis, para introduzirem si excia. no recinto, a fim de tomar posse.

(Procede-se ao ato)

O SR. PRESIDENTE — O sr. deputado Miguel Daux, trouxe o diploma fornecido pelo Tribunal Regional.

A presidência o reconhece.

(O sr. Miguel Daux presta o compromisso constitucional)

(Palmas)

Acham-se sobre a Mesa, as Indicações, cuja discussão foi encerrada na sessão de ontem. Essas Indicações todas se referem à inclusão no Plano Rodoviário do Estado, de diversas rodovias em diversos municípios do Estado. As referidas Indicações já tem pareceres das comissões técnicas da Casa, e tratando-se de matéria pacífica, vou submeter à votação todas englobadamente.

Os srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Estão aprovadas.

Não há mais matéria a ser discutida ou votada na presente sessão.

Declara livre a palavra em Explicações Pessoais.

O sr. João Colodel — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado João Colodel.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente e srs. deputados,

É com certa amargura, srs. deputados, que constatamos, a onda de inverdades que procuram propalar em nosso Estado, levando ao coração dos catarinenses menos avisados, o fêl de inverdades que deturpam e desvirtuam a finalidade dos partidos que representam o nosso Estado, nesta Assembléia Legislativa.

Isto se verifica, srs. deputados, não só pela palavra responsável de representantes, que deviam pesar suas palavras, deviam medir suas atitudes, deviam ponderar suas considerações, o que também deveria ocorrer com a palavra escrita, com os jornais que são os porta-vozes do Poder Executivo de Santa Catarina. Ainda agora, no jornal de hoje, srs. deputados, encontram-se diversas notas, procurando, numa verdadeira afronta ao funcionalismo público, convencê-lo de que parte desta Assembléia, não existe a boa vontade, a cooperação necessária para a concessão do abono de emergência, que tão necessário lhe é.

Mas, srs. deputados, afirmar-se que pelo fato de ter sido sustada a discussão do Plano de Obras, para 10 de outubro próximo vindouro, existe alguma relação entre essa discussão e a concessão do abono é, pode-se dizer, além de levianidade, uma verdadeira afronta a essa laboriosa classe.

Não existe, srs. deputados, qualquer relação entre o tão falado Plano de Obras e o abono de emergência dos funcionários públicos.

Faltou ao Chefe do Executivo, permitir a bancada da UDN que se diga,

aquela coragem para cumprir suas obrigações.

O sr. Orlando Bertoli — Diz-se que o Plano de Obras, enviado a esta Casa, pelo sr. Governador do Estado, tem alguma relação com o aumento ao funcionalismo, é o mesmo que dizer que a composição química da água é a mesma que a do azeite.

O SR. JOÃO COLODEL — Na verdade, não existe relação.

Ademais, já agora existe uma emenda a esse mesmo Plano de Obras, apresentada justamente pelo ilustre líder da bancada da UDN, o representante do Poder Executivo nesta Casa, transformando esse aumento de imposto em taxa, se por ventura for o Plano aprovado. De sorte que não existe qualquer fundamento nas intrigas assim levantadas contra a bancada da oposição.

Felizmente a intriga não poderá convencer os funcionários públicos, que são elementos esclarecidos e capazes, e já compreenderam a imprudência desta declaração.

De sorte que é preciso que a nossa bancada, não silencie perante esta onda de inverdades e intrigas, desvirtuando a sua verdadeira ação, enfim, desvirtuando a verdadeira razão de ser de sua atitude.

O sr. Barroso Filho — V. excia. me permite um aparte?

O SR. JOÃO COLODEL — Pois não.

O sr. Jorge Barroso Filho — Eu queria lembrar a v. excia. e lamentando a ausência no plenário do sr. deputado Laerte Ramos Vieira, quando há poucos dias v. excia. apresentou uma Moção a esta Casa, aquele deputado dizia que a Moção de v. excia. não tinha sido bem escutada, sendo então, apresentado em seguida pelo mesmo uma emenda ao Plano de Obras.

Quero lembrar a v. excia. que o nobre deputado Laerte Ramos Vieira usou argumentos contra a Moção de v. excia. no Plano de Obras dizendo que não poderia ser a mesma aprovada e, no entanto s. excia. o sr. deputado Laerte Ramos Vieira, apresentou uma emenda àquele Plano, o que evidencia que este mesmo Plano, também, não estava estudado.

O SR. JOÃO COLODEL — Agradeço a v. excia. Na verdade aconteceu isso.

Quero deixar bem claro, que não acredito e não posso acreditar de forma alguma, que hoje qualquer funcionário público, com tão pouca cultura com tão pouco esclarecimento, que possa admitir qualquer relação entre o Plano de Obras e a concessão do abono de emergência.

O sr. Orlando Bertoli — Per ai, v. excia. poderá verificar a onda que origina toda essa demagogia.

O SR. JOÃO COLODEL — Procuram fazer demagogia com a onda de revolta entre os funcionários, para fazer política.

Esta situação, srs. deputados, é deplorável.

Parece incrível que os srs. deputados da União Democrática Nacional queiram fazer política até com a fome dos funcionários públicos.

Deixarei, srs. deputados, para comentar este artigo do jornal, quando estiverem presentes, nesta Casa, os deputados da coligação.

Nessa ocasião lançarei o meu protesto pelas calúnias dirigidas ao nosso partido.

Era o que tinha a dizer.

O sr. Orlando Bertoli — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Orlando Bertoli.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Sr. presidente, srs. deputados — Duas palavras apenas: Temos notícia de ter sido levada pela enxada do rio Itajaí do Sul a balsa que servia o trânsito Ituporanga — Perimbó.

Sr. presidente, é preciso rememorar os fatos: Em 1952, esteve, debaixo de foguetórias, uma caravana governamental naquele município, e depois de muitos discursos e promessas, li-

cou assentado que seria construída uma ponte de cimento armado, em troca de apoio eleitoral.

Entretanto, sr. presidente, até o presente momento aquela construção tão prometida, não foi iniciada. Por isso quero apelar, por intermédio desta Casa, ao sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, a fim de que tomando conhecimento deste fato, possa providenciar, com urgência, a respeito, para normalizar, mesmo que precariamente, a situação.

O sr. Estivalet Pires — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Estivalet Pires.

O SR. ESTIVALET PIRES — Sr. presidente, nobres srs. deputados — Também deveria eu, nesta oportunidade, tecer algumas considerações a respeito da atitude que tomamos nesta Assembléia Legislativa, quanto ao adiamento do Plano de Obras e Equipamentos.

Deveria contestar da tribuna certas acusações proferidas pela imprensa desta capital.

Mas, sr. presidente, aguardei a oportunidade em que os líderes dos partidos coligados resolvam trocar o microfone pela tribuna que lhes foi autorizada pelo povo catarinense. Ss. excias, que venham ocupar o microfone desta Assembléia, a fim de que possam ouvir a contestação às inverdades que vem espalhando perante a opinião pública de Santa Catarina.

O SR. OLICE CALDAS — Sr. presidente e srs. deputados. É meu desejo ocupar este microfone porque deparei com uma nota num jornal, cujo teor se enquadra perfeitamente com o objetivo do nosso partido. É a seguinte nota: "O povo exige das Elites uma solução econômica."

Cesar Prieto

Os pobres cada vez mais pobres — As elites não querem a taxaço dos lucros extraordinários, a participação dos empregados nos lucros das empresas e o congelamento dos preços — Ou o excesso de riquezas conseguido anualmente se distribui entre os que a produziram ou as elites responderão pelos seus desmandos.

Não é demais repetir-se que o problema social é eminentemente econômico. É isto porque se o cidadão dispõe dos meios financeiros suficientes à manutenção de sua família, tudo mais quanto possa surgir constituirá dificuldades de somente importância, desde que a sua formação espiritual o ajude.

Daí, então, em todos os países a preocupação número um dos governantes, a fixação de critérios razoáveis para a remuneração do capital e do trabalho, por isso que da harmonia que deva existir entre ambos, resultará sem dúvida, o bem-estar da sociedade. O capital, segundo os economistas mais autorizados, permite um "lucro não ganho", tendo em vista o pouco ou nulo esforço dos seus detentores em sua percepção, de modo geral. O trabalho, por sua vez, obediente a uma legislação periclitante e desatualizada, no tocante aos critérios de remuneração, tem sido objeto de arbitrariedades e injustiças.

Quando o preço das mercadorias sobe, é lícito se afirmar, que os que as produzem ou vendem, estão obtendo lucros maiores, e os que as compram, em sua quase totalidade pessoas que vivem do rendimento do trabalho, tiveram, esse rendimento reduzido, em virtude de menor capacidade de aquisição do salário. A estatística de elevação do custo de vida ao identificar mais 30% aos preços de mercadorias, expressa, também, embora de modo incómodo, que os salários foram reduzidos em cerca de metade. E é este processo de assim valorizar as mercadorias e de desvalorizar os salários, que está determinando que os ricos fiquem cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres.

Por outro lado, as elites que mandam e desmandam neste país, não querem nem admitem a taxaço dos

lucros considerados extraordinários, visando a sua eliminação; não aceitam nem respeitam o dispositivo da Carta Magna (a mesma lei de que tanto se valem para a defesa de outros direitos) que determinou, expressamente, a participação dos empregados nos lucros das empresas, alegando a necessidade urgente de ser anulado o aludido dispositivo constitucional; e protestam e lutam contra a idéia do congelamento dos preços das mercadorias a fim de pôr um fim nessa loucura de exigirem do povo, pobre e já sem recursos, novas e repetidas majoração no custo da vida.

Um povo economicamente firme vive até numa monarquia, onde não há eleições, nem a falsa argumentação de "cédulas oficiais", para votações menos fraudadas. O que o povo quer é viver, com algum conforto e segurança, trabalhando em favor da família e da própria sociedade. O resto é balé. E, agora surgem as elites brasileiras do asfalto, que vivem nas buates e cabarés, alheias à educação e formação moral dos seus filhos, bem como insensíveis às misérias humanas das quais são responsáveis, para argumentarem, visando seu proveito exclusivo, em favor dum candidato que defenda os seus interesses ou do golpe militar que permitiria a instituição de uma ditadura. Grandes democratas. Depois do esfacelamento social pela escravidão econômica, decidiram influir sobre o ânimo dos nossos generais, como se estes fossem simples bonecos e não tivessem consciência plena dos seus deveres perante os brasileiros.

Se essas elites desejam recuperar o seu conceito, reconheçam primeiro os seus graves erros e tratem de saná-los. Enquanto elas representarem o que há de pior em nosso meio, não representarão uma minoria prestigiada e dominante, constituída de individualidades merecedoras por si mesmas. E quem teria a dificuldade de afirmar que não temos mais essas elites? Quem admitiria o prestígio e o domínio na base da exploração do homem pelo próprio homem? Evidentemente ninguém. Esta é a crise brasileira, que os falsos representantes das elites brasileiras não querem confessar aos chefes militares. E por que? Porque se isso ocorresse, os militares sempre estariam com o povo e não com os que vivem à custa da desgraça alheia.

Há um excesso de riqueza, que, anualmente, passa para as mãos das falsas elites, provindo do aumento do custo de vida. Esse desequilíbrio precisa desaparecer, fazendo que os lucros do capital sejam normais e os rendimentos do trabalho traduzam valores reais e não simplesmente nominais como ocorre. Já é tempo deste povo cristão, profundamente católico, ser tratado como merece. E as fracassadas elites que tomem cuidado, porque o "feiticoz pode virar contra o feiticeiro". É melhor que elas também sejam cristãs e se apiedem do povo, promovendo soluções práticas e justas em seu benefício, e isto antes que seja tarde demais.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores, encerro a presente sessão, convocando outra para segunda-feira, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Trabalho das Comissões.

Está encerrada a sessão.

62º SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1955, AS 14 HORAS

PRESIDÊNCIA

SR. OLICE PEDRA DE CALDAS

SECRETARIA

SRS. ESTANISLAU ROMANOWSKI E IVO SILVEIRA, 1º E 2º SECRETÁRIOS.

As 14 horas compareceram os seguintes srs. deputados:

- 1 — Alfredo Cherm
- 2 — Antônio Palma
- 3 — Clodorico Moreira
- 4 — Epitácio Bittencourt
- 5 — Estanislau Romanowski
- 6 — Ivo Silveira
- 7 — João Colodel
- 8 — João Estivalet Pires
- 9 — Lauro Lockes
- 10 — Olice Caldas
- 11 — Orlando Bertoli
- 12 — Oní Régis
- 13 — Miguel Daux
- 14 — Volney Colaço de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE — Declaro aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata.
O sr. Ivo Silveira, 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, aprovada sem restrições.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do Expediente.

O sr. Estanislau Romanowski, 1º Secretário, procede à leitura do

EXPEDIENTE

Telegramas:

— De Tijuca, do sr. Zeferino Carvalho Neto, Prefeito Municipal, sobre o Plano Rodoviário do Estado.

— Do sr. Flávio Ferrari, de Florianópolis, Diretor da Escola Técnica de Comércio, agradecendo votação da Lei n. 1.330.

— De Fpolis, do sr. Wilmar Dias, Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas, agradecendo votação da Lei n. 1.330.

Ofício

— De Jaraguá, do sr. Artur Müller, presidente da Associação Rural, convidando para os festejos do dia do colono.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

Comunicação: (Nomeação de Comissão). A Presidência, na forma do disposto no artigo 13, n. XIII, do Regulamento Interno, tendo em vista o requerimento firmado em 17 de junho findo, pelo senhor deputado Paulo Preis, em que solicita seja designada uma Comissão Especial, para representar esta Assembléia na posse de Dom Anselmo Petrulla, primeiro bispo da nova diocese de Tubarão, resolve instituir a Comissão Especial e convidar e designar para integrá-la os senhores deputados:

- Paulo Preis — P. S. D.
- Epitácio Bittencourt — P. S. D.
- João Caruso Mac Donald — U. D. N.
- Ruy Hülse — U. D. N.
- Olice Fedra de Caldas — P. T. B.
- Volney Colaço de Oliveira — P. S. P.
- Rubens Nazareno Neves — P. D. C.
- Vicente João Schneider — P. R. P.
- Lecian Slowinski — P. S. D.

Consoante telegrama do ilustre Padre Afonso Uerpivk, de Tubarão, as solenidades terão lugar nos dias 14 e 15 de agosto próximo.

Presidência, 18 de julho de 1955.

(a.) **Olice Pedra de Caldas.**

2º Vice-Presidente da Assembléia em exercício.

O SR. PRESIDENTE — Passamos a Hora do Expediente.

Está livre a palavra.

O sr. Oní Régis — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Oní Régis.
 O SR. OSNÍ RÉGIS — Sr. presidente, srs. deputados.

Recebemos um telegrama do exmo. sr. Prefeito Municipal de Tijuca, que está vasado nos seguintes termos: (le)

"Comunico vossências que remeti líderes bancadas UDN PDC PRP PSD o seguinte telegrama bipt — Recebi surpreendido vossa mensagem telegráfica que lamentam maioria representantes povo catarinense nossa Assembléia adiado votação Plano Obras Equipamentos pt Cumpre-me comunicar vossências esta administração inteiramente solidária bancadas PSD PTB vg adiamento apreciação referido plano vg de vez que nada vem afetar

interesses municipais que tanta celeuma essa minoria vem procurando inculcir povo catarinense já bem esclarecido diabolico plano que visa exclusivamente interesses políticos pt Sds. Cds. **Zeferino Carvalho Neto**, Prefeito Municipal".

Deixamos aqui consignado este telegrama, e também o nosso protesto pela maneira como agiram as bancadas que apoiam o sr. Governador do Estado.

Fica mais uma vez evidenciado que os líderes dos partidos que apoiam o sr. Governador do Estado se valem do adiamento da discussão e votação do Plano de Obras, aprovado pela maioria desta Assembléia Legislativa, para procurar fazer política.

Essa atitude veio demonstrar, mais uma vez, que bem agiu a maioria desta Casa, quando adiou a discussão e votação deste Plano, porque se o tivéssemos nós aprovado, teríamos política, se o tivéssemos rejeitado teríamos também política.

Daí a razão, porque como disse, bem agiu a maioria da Casa em adiando para depois das eleições a sua discussão e votação para, quando passados os embates políticos, possamos estudá-lo, aprovando ou rejeitando o Plano do sr. Governador do Estado.

Queremos srs. deputados, lançar daqui o nosso protesto, pela maneira subversiva como os deputados da coligação procuram aliar o adiamento do Plano de Obras e o Abono dos funcionários públicos.

Repetimos mais uma vez desta tribuna: O abono dos funcionários nada tem de comum com o Plano de Obras do sr. Governador, s. excia., está em condições de encaminhá-la a esta Casa. Se o Poder Executivo até agora não enviou a mensagem, srs. deputados, foi, tão somente por manobra eleitoralista. Esta é que é a verdade incontestável.

Por isso, sr. presidente, nós, os da bancada do PSD e do PTB, lançamos daqui, o nosso protesto, pela maneira como vem agindo o sr. Governador do Estado.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra na Hora do Expediente.

O sr. João Colodel — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. João Colodel.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente, srs. deputados — Ouvimos há pouco, a leitura de um telegrama, pelo líder da bancada do Partido Social Democrático, com referência a nossa atitude, a respeito do adiamento do Plano de Obras.

Recebemos srs. deputados, também um telegrama de Tijuca, no mesmo sentido, e que está vasado nos seguintes termos:

"Comunico vossências que remeti líderes bancadas UDN, PDC, PRP, PSP o seguinte telegrama bipt — Recebi surpreendido vossa mensagem telegráfica que lamentam maioria representantes povo catarinense nossa Assembléia adiado votação Plano Obras Equipamentos pt Cumpre-me comunicar vossências esta administração inteiramente solidária bancadas PSD PTB vg adiamento apreciação referido plano vg de vez que nada vem afetar interesses municipais que tanta celeuma essa minoria vem procurando inculcir povo catarinense, já bem esclarecido diabolico plano, que visa exclusivamente interesses políticos pt Sds. Cds. **Zeferino Carvalho Neto**, Prefeito Municipal".

Sr. presidente, requeremos a v. excia., para que faça constar nos Anais da Casa do texto do telegrama que acabamos de ler.

O ilustre líder do Partido Social Democrático já teve oportunidade de falar, desta Tribuna, enviando o seu protesto aos deputados das bancadas coligadas, nesta Casa. Disse s. excia., e o disse muito bem, que não há relação alguma entre o famigerado Plano de Obras e o Abono do funcionalismo. A Imprensa, falada e escrita, que apoia o Governador, está procurando

levar ao conhecimento do povo catarinense, fatos inverídicos, a fim de que essa nobre classe pense que nós é que estamos contra ela.

Mas, sabemos, srs. deputados, que essa atitude do Governador, será bem compreendida pelos funcionários públicos, que já perceberam essas manobras. Condenável e absurdo seria, srs. deputados, querer, de longe sequer, admitir que os funcionários públicos pudessem acreditar nessas fantásticas apregoações e que fossem admitir que há qualquer relação entre o adiamento da apreciação do Plano de Obras com a concessão de abono.

Acredito-se que os funcionários públicos seriam capazes de se deixar levar por uma mistificação dessa espécie, seria fazer o pior juízo de uma classe que tem a compreensão mais de que suficiente para julgar esses fatos e tirar deles as verdadeiras conclusões.

Com este reparo, sr. presidente e srs. deputados, em nome da bancada do P. T. B., fica aqui o protesto contra esses que tentam deturpar os fatos, tornando ainda mais angustiada a situação dessa classe valorosa, que é a dos funcionários públicos de Santa Catarina. Os que assim agem, demonstram verdadeira falta de espírito público e sensibilidade política.

O sr. Estivalet Pires — V. excia., me permite um aparte?

O SR. JOÃO COLODEL — V. excia., tem o aparte.

O sr. Estivalet Pires — Sr. deputado. Quando olho para a minha esquerda e vejo aquelas bancadas completamente vazias, estranho que o ilustre líder da U. D. N., e o Governador, tão ciosos do cumprimento dos deveres parlamentares, não tenham, antes de retirar-se plenário, requerido o cumprimento dos dispositivos regimentais, que mandam suspender os jetons dos srs. deputados faltosos.

O SR. JOÃO COLODEL — O aparte a lembrança de v. excia., merecem ser consignados em ata. Acredito, porém, que ao regressarem, essas bancadas, os seus líderes irão, por certo, requerer à Mesa que sejam descontados os "jetons" dos dias em que faltaram às sessões. Porque agiriam dessa forma, corretamente, requerendo o fiel cumprimento de um dispositivo de ordem regimental.

O sr. Estivalet Pires — V. excia., me permite um aparte?

O SR. JOÃO COLODEL — V. excia., tem o aparte.

O sr. Estivalet Pires —, Acredito que a Rádio Diário da manhã, que tem feito a cobertura das sessões Legislativas, em magníficos momentos, irá, talvez, amanhã ou depois, fazer uma Resenha da presente sessão, sugerindo a esses líderes para que, tão logo, reassumam as suas cadeiras nesta Assembléia, requeiram a suspensão do pagamento do jeton das sessões a que faltaram.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. deputado, v. excia., em se exprimindo desta forma demonstra zelo, pela oportunidade de atender o nosso ponto de vista, V. excia. manifestouse, com entusiasmo, dizendo que essa Rádio terá a coragem de proceder dessa forma. Não acreditamos, todavia, que essa emissora tome uma iniciativa dessa natureza, muito embora nobre, visto que há interesses de ordem particular e política que não lhe permitirão levar ao povo o conhecimento da verdade.

Sr. presidente e srs. deputados. O terceiro objetivo que nos traz à tribuna, é apresentar um projeto de Lei que dispõe sobre o pessoal extranumerário do Estado. Há poucos dias, quando ocupava a tribuna desta Casa o nobre e estudioso parlamentar, deputado Lauro Lockes, que compreende melhor do que nós os problemas que dizem respeito a esta numerosa classe, que abrange os contratados, mensalistas, diaristas e tarefeiros do Estado, S. excia., apresentou projeto de Lei, abordando essa importante matéria. Naquela oportunidade, havíamos, num aparte com que fomos honrados, lembrado ao nobre orador que

o assunto merecia, na verdade, ser estudado e ser objeto de uma Lei por parte desta Assembléia. Tivemos, então, ocasião de dizer a s. excia., que também tínhamos em vista um projeto com idêntico objetivo, e por esse motivo prometemos ocupar esta tribuna, na primeira oportunidade, para trazer ao conhecimento da Casa projeto de Lei que havíamos elaborado, juntamente com alguns colegas estudiosos da matéria. Aqui estamos hoje para cumprir o que prometemos.

O projeto que vamos apresentar, srs. deputados, atende a situação dos extra-numerários, sejam contratados, mensalistas, diaristas ou tarefeiros.

O sr. Orlando Bertoli — V. excia., me permite um aparte?

O SR. JOÃO COLODEL — V. excia., tem o aparte.

O sr. Orlando Bertoli — Quero lembrar ao ilustre colega que o projeto de Lei que apresentei nesta Casa, há dois meses, mais ou menos, com referência ao Serviço Público, inclui um parágrafo beneficiando os extra-numerários.

O SR. JOÃO COLODEL — Agradeço ao aparte de v. excia.

E, daí se vê que é do conjunto de estudos, que dentro em breve poderemos ter resolvido a situação dos extra-numerários.

O projeto que elaboramos é extenso e se desdobra em alguns capítulos, com 49 artigos. Pedimos escusas em não proceder a leitura do mesmo, artigo por artigo, por duas razões: a primeira porque já existe na Casa projeto de Lei idêntico, visando o mesmo objetivo, que foi apresentado pelo sr. deputado Lauro Lockes, do Partido Social Democrático, e, em segundo lugar, porque perante as Comissões e por ocasião da discussão e votação do projeto em plenário, poderemos, com maior eficiência, discutir o assunto, contando com a colaboração, naturalmente, dos ilustres deputados, que melhores conhecimentos possuam desta matéria, e que poderão assim oferecer seus valiosos subsídios e uma apreciável colaboração.

Passo a ler a justificação, que diz o seguinte:

Vem o serviço público, nestes últimos 20 (vinte) anos, merecendo especial atenção do legislador brasileiro, no sentido de dotá-lo de um corpo de servidores capazes.

A Constituição Federal de 1946, em 11 artigos, e a Catarinense, em 16, traçam as garantias e fixam as características dos funcionários.

Não seria possível os servidores públicos funcionarem, oferecendo o rendimento que deles exige o povo, se os Poderes do Estado houvessem desprezado a realidade e não edicionassem aos quadros do pessoal os extranumerários.

Em assim procedendo, riscou uma linha divisória entre funcionários — servidores usufruindo todas as garantias e vantagens trazidas pela Carta de 1946 — e extranumerários — servidores marginais, sem quaisquer garantias na órbita do direito público.

No que toca a prestação de serviços, seja ao Poder Público, seja às empresas privadas, os deveres, direitos e vantagens dos respectivos prestadores compreendem-se numa faixa entre linhas paralelas.

De um lado, os funcionários garantidos pelas disposições estatutárias, prestando serviços à máquina do Estado.

De outro lado, os empregados garantidos pela legislação do trabalho e demais normas do direito privado.

Pelo crescimento de suas atividades, trazendo para o campo de aplicação do direito público, o Estado adiciona novos serviços, que, antes, escapavam a sua competência.

E, para atender a esse crescimento, dotando esses serviços do pessoal imprescindível ao normal e eficiente funcionamento, foi compelido a recrutar pessoal fora de seus quadros efetivos: é o pessoal extra-numerário.

Tal distinção, a partir da Constitui-

ção de 1946, se vai apagando por uma realidade e uma legislação que não distingue, na esfera dos deveres e dos direitos, uns dos outros.

Cáio Tácito, escrupuloso e atento administravista, professor da Universidade do Distrito Federal e Consultor Jurídico do D. A. S. P., vem afirmando:

“... É notório, no entanto, que a realidade da função brasileira não corresponde a essa separação ideal. Na rotina administrativa, as atribuições e responsabilidades de funcionários e extra-numerários tendem, cada vez mais, a se confundir. Os processos de seleção e de acesso, os critérios de transferências, readmissão e reversão a definição de atribuição e a distribuição de serviços são, praticamente, equivalentes nas duas categorias. Na época presente, até mesmo o número de extra-numerários em exercício, no serviço público federal, desmente a transitoriedade da prestação de trabalho.”

(Revista Forense, n. 153 — 1954, página 26).

Os traços inconfundíveis, quer na legislação, quer na prática, vão desaparecendo, para que, às duas classes sejam atribuídas os mesmos deveres e direitos, com pequenas exceções.

Também, Contreiras de Carvalho, o mais recente e não menos completo comentarista das leis que regulam a matéria, examinara deste modo:

“A extensão à categoria dos extra-numerários do regime jurídico deste Estatuto, ainda que nos termos em que assegura a Lei, ensejou o decreto n. 34.395, de 28 de outubro de 1953, que, regulamentando o art. 252, II, no tocante, apenas, a esses, servidores, abriu carinhoso a outras conquistas para a referida classe”.

“Na verdade, esses servidores vêm distinguindo-se dos funcionários apenas, como foi dito, pelo regime de estabilidade e quanto ao gozo de certas vantagens, pois uns e outros se confundem no cumprimento das obrigações perante o Estado, sujeitos que estão às mesmas normas reguladoras do regime disciplinar. Ocorre, ainda, que, no que concerne às atribuições, são elas conferidas a uns e outros sem se levar em conta a condição de funcionários ou de extra-numerários”.

(Estatuto dos Funcionários Públicos Interpretado, Vol. II, página 242).

Como recusar aos extra-numerários, servidores do Estado, o direito à estabilidade, após 10 anos de serviço público, se é o próprio Estado quem obriga às empresas privadas a dar essa garantia aos respectivos empregados?

O pessoal extra-numerários do Estado vem se regendo, ainda, pelo Decreto-Lei n. 1.243, de 29 de maio de 1944, já destoante do espírito de Constituição vigente e incompatível com a melhor e mais generalizada doutrina. Trouxe a Constituição de 1946, certos princípios que implicaram em garantias e vantagens, abrangendo também aos demais servidores.

Assim, não é possível recusar aos prestadores de serviço do Estado:

- 1 — o salário mínimo;
- 2 — o amparo da previdência social;
- 3 — o seguro contra acidentes;
- 4 — o salário — família;
- 5 — o acréscimo por tempo de serviço, com o adicional;
- 6 — a estabilidade e o direito patrimonial que abrange à família do servidor.

No intento de colaborar com os Poderes estaduais, procedemos a estes estudos e os condessamos neste projeto de Lei que entregamos, no momento, à discussão, como testemunho de que os membros desta Legislatura, apreendendo uma realidade atual, estão dispostos a exigir maior eficiência nos serviços públicos, dotando o respectivo pessoal com uma legislação capaz de tranquilizá-lo.

Essas, senhores deputados, são as razões que nos impeliram.

Era esta, sr. presidente, a justifica-

ção que desejávamos apresentar. Queremos a v. excia. mandar anexá-la ao projeto de Lei, já apresentado nesta Casa, pelo ilustre deputado Lauro Locks.

O SR. PRESIDENTE — A justificação de v. excia. será encaminhada à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra.

(Pausa)

Não havendo quem pretenda fazer uso da palavra, encerro a Hora do Expediente.

Ordem do Dia. — Não há matéria a ser discutida ou votada na Ordem do Dia.

Livre a palavra em Explicações Pessoais.

(Pausa)

Não havendo oradores, encerro a sessão, marcando outra para amanhã, à Hora Regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Trabalho das Comissões.

Está encerrada a sessão.

63ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1955, AS 14 HORAS

PRESIDÊNCIA

SR. OLICE PEDRA DE CALDAS,

SECRETARIA

SRS. HEITOR GUIMARÃES E ESTANISLAU ROMANOWSKI, 1º E 2º SECRETÁRIOS.

As 14 horas compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Artenor Tavares
- 2 — Antônio Palma
- 3 — Clodovico Moreira
- 4 — Estanislau Romanowski
- 5 — Heitor Guimarães
- 6 — João Colodel
- 7 — Laerte Ramos Vieira
- 8 — Lauro Locks
- 9 — Mário Brusa
- 10 — Miguel Daux
- 11 — Olíce Caldas
- 12 — Osni Régis
- 13 — Prulo Preis
- 14 — Paulo Bornhausen
- 15 — Volney Colaço.

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Estanislau Romanowski, 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, aprovada sem restrições).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do Expediente.

O sr. Heitor Guimarães, 1º Secretário, procede à leitura do

EXPEDIENTE

Telegramas:

— De Blumenau, do sr. Luiz Alberto Nastari, Diretor da Estrada de Ferro Santa Catarina, agradecendo congratulações.

— De Blumenau, do sr. Rubem Lobo, presidente do América F. C., idem.

— Do sr. Carlos Zipperer, presidente da Câmara Municipal de São Bento, agradecendo voto de pesar.

— Do sr. Ministro da Fazenda, sobre a criação da Coletoria Federal em Papanduva.

— Do Cônego Agenor Neves, de Urussanga, agradecendo apoio da bancada petebista em favor do projeto que concede auxílio à Casa da Criança.

— De Fpolis, do sr. João Marques Guimarães, congratulando-se com o Poder Legislativo pela passagem da data da promulgação da Constituição Estadual.

Ofício:

— De Fpolis, da sra. Elza F. da Gama d'Eça, presidente da Sociedade de Amparo à Velhice, solicitando auxílio à sociedade.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

“COMUNICAÇÃO

A Presidência comunica à Casa que, nos dias 19, 20, 21, 22 e 25, do corrente, não houve sessões, visto faltar “quorum”.

Dia 20, a Presidência, usando das atribuições Regimentais, resolveu convocar uma sessão extraordinária, para comemorar o transcurso do 8º aniversário da promulgação da Constituição Estadual e homenagear os constituintes de 1947, dia 27 às 20 horas.

Para tanto, foram distribuídos comunicados à imprensa e ao rádio bem como expedidos ofícios e telegramas aos srs. deputados.

Presidência,

25-7-55.

(a.) Deputado Olíce Caldas, 2º vice-presidente em exercício da Assembléia.

A Presidência convida os srs. líderes das diversas bancadas para uma reunião no Gabinete, afim de designar uma Comissão de convites às autoridades que desejarem comparecer às comemorações de quarta-feira, assim como, designar os oradores que queiram falar sobre a data e saudar os constituintes de 1947.

Não há oradores inscritos para falar na Hora do Expediente.

Livre a palavra a quem dela queira fazer uso.

O sr. Lauro Locks — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Lauro Locks.

O SR. LAURO LOCKS — Sr. presidente e srs. deputados, venho à tribuna para fazer a seguinte indicação:

“INDICAÇÃO:

Tendo em vista que a Secretaria de Viação e Obras Públicas, por uma Comissão Especial, está procedendo à revisão de Plano Rodoviário do Estado,

INDICAMOS:

Que, ouvido o Plenário, esta Assembléia se dirija à referida Comissão, sugerindo, sejam consideradas, para inclusão no ante-projeto do novo Plano Rodoviário do Estado, as seguintes estradas:

1. SÃO LUDGERO (Braço do Norte) a TUBARÃO, via Barra do Norte.

Essa estrada serve a uma zona muito populosa, à margem dos rios Braço do Norte e Tubarão. De especial importância é o primeiro trecho, na extensão de doze (12) km, pois dá acesso à estação da E. F. Dona Tereza Cristina. Serve para o escoamento dos produtos agrícolas de toda a rica bacia do rio Braço do Norte e, ainda, de parte do município de Orleans. Os recursos municipais são insuficientes para que essa estrada apresente as condições necessárias para atender ao intenso tráfego nas épocas de safra, obrigando a descarga na estação ferroviária de Tubarão, 20 km, mais distante, com sensível aumento da despesa e consequente encarecimento do produto.

2. AYURÉ (m. de Orleans) a BRAÇO DO NORTE.

A extensão dessa estrada é de aproximadamente trinta (30) km.

Partindo da localidade de Ayuré, quasi nos contrafortes da Serra Geral, percorre uma região de solo fértil e rica em madeiras de Lei, e, passando pela vila de Grão Pará, vem atingir a estrada geral Tubarão Florianópolis (via Rio Fortuna), já em Braço do Norte. O prolongamento dessa estrada, galgando a serra e ligando os portos sulinos ao fertilíssimo vale do rio Canoas, é velha e sonhada aspiração das populações, quer do litoral, quer do planalto e, certamente, o futuro a efetivará. Com a inclusão do trecho Ayuré-Braço do Norte no Plano Rodoviário do Estado, ficará, em parte, desde já atendida aquela justa pretensão.

3. BIGUAÇU a ANGELINA (São José).

Parte da cidade de Biguaçu, passa pela vila de Antônio Carlos, as localidades de Santa Maria e Egito e, já no município de São José, encontra-se com a estrada de Perdidas, entroncando-se, afinal, com a estrada Florianópolis — Lajes (via Angelina). Dos 36 km. dessa estrada, 24, conservados pelo município de Biguaçu, já são trafegáveis por veículos pesados, sendo os restantes 12 km., apenas carroçáveis. Este curto trecho fica compreendido entre a localidade de Santa Maria, no município de Biguaçu e o entroncamento com a estrada de Perdidas, no município de São José. É desnecessário enaltecer o valor econômico que representará essa estrada, uma vez posta em condições técnicas de ser trafegada por caminhão, em todo o seu trajeto, pois, além, de encurtar consideravelmente o caminho a quem, vindo do norte, demanda à serra, atravessa a melhor zona agrícola do município de Biguaçu.

Vale, ainda, acrescentar que o Governo do Estado já tem tomado interesse pela primeira parte dessa estrada, em vista da construção que está sendo levada a efeito, na vila de Antônio Carlos, de um Posto Agro-Pecuário e de uma Escola de Aprendizagem Agrícola.

4. TRÊS RIACHOS (Biguaçu) a TIGIPIÓ (Tijucas).

Trata-se de uma ligação curta que, diga-se, já foi cogitada pelo Estado em época pouco remota e cuja efetivação beneficiará, menos a Biguaçu do que a Nova Trento e Brusque, cujas distâncias da Capital do Estado serão encurtadas de várias dezenas de quilômetros, com extraordinárias vantagens econômicas para as regiões, eminentemente agrícolas, que a estrada atravessa.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1955.

(a.) Lauro Locks, deputado.”

Sr. presidente, solicito a v. excia. que a presente indicação seja encaminhada, por cópia, à Comissão encarregada da revisão do Plano Rodoviário do Estado, independentemente de apreciação pelo Plenário desta Casa, tendo em vista a praxe adotada por esta Assembléia Legislativa, sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE — A indicação do sr. deputado Lauro Locks, será encaminhada à Comissão competente.

O sr. João Colodel — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado João Colodel.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente e srs. deputados.

No transcurso, ontem, dia 25, do “Dia do Colono”, justo não seria que nesta Casa o fato passasse sem alguns comentários.

Na verdade, sr. presidente srs. deputados, as homenagens justíssimas, inclusive com a instituição, nesta data, do Dia do Colono, especialmente destinada à lembrança daqueles que morream nos campos, foi, sem dúvida, uma das iniciativas que maior atenção e louvor merece. Nós, nesta Casa do Legislativo, onde sempre temos presente a figura de todos aqueles que labutam confiantemente nos destinos da nossa terra, acreditamos no seu progresso, cooperando com seus esforços, com o seu trabalho sadio, para a maior grandeza do nosso rincão, desejamos, prestar, também, a nossa modesta homenagem com referência ao “Dia do Colono”, para que em Santa Catarina, que hoje constitui uma das unidades de grande destaque ao lado dos demais estados da Federação, os colonos ocupem, em todos os instantes, como fatores que foram da construção dessa grandeza, um lugar todo especial, em relação aos acontecimentos que enaltecem a nossa gente. E não precisamos recordar, srs. deputados, os dias longínquos, no início da formação do nosso

(Continua no próximo número)